

**INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O FINANCIAMENTO  
PÚBLICO FEDERAL DO ESPORTE DE ALTO  
RENDIMENTO BRASILEIRO:  
CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E  
DESCENTRALIZAÇÕES**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**KASSANDRA PEREIRA VITOR**

**BRASÍLIA-DF**

**2016**

i

Vitor, Kassandra Pereira  
V845p Políticas públicas e o financiamento público federal do esporte de alto rendimento brasileiro : convênios, contratos de repasse e descentralizações. – Brasília : IPEA, 2016.  
52 f. : il.

Dissertação (mestrado) – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, área de concentração em Economia, 2016  
Orientação: Cláudio Roberto Amitrano  
Inclui Bibliografia.

1. Desportes. 2. Recursos Financeiros. 3. Investimentos Públicos. 4. Financiamento. 5. Convênios. 6. Contratos Públicos. 7. Políticas Públicas. 8. Brasil. I. Amitrano, Cláudio Roberto. II. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. III. Título.

CDD 353.78

**KASSANDRA PEREIRA VITOR**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O FINANCIAMENTO  
PÚBLICO FEDERAL DO ESPORTE DE ALTO  
RENDIMENTO BRASILEIRO**

**CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E  
DESCENTRALIZAÇÕES**

Dissertação apresentada ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, área de concentração em Economia, para a obtenção do título de Mestre.

Prof. Dr. Cláudio Roberto Amitrano

**BRASÍLIA-DF**

**2016**

**KASSANDRA PEREIRA VITOR**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O FINANCIAMENTO  
PÚBLICO FEDERAL DO ESPORTE DE ALTO  
RENDIMENTO BRASILEIRO**

**CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E  
DESCENTRALIZAÇÕES**

Dissertação apresentada ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, área de concentração em Economia, para a obtenção do título de Mestre.

Defendida em 09 de maio de 2016.

**COMISSÃO JULGADORA**

---

Prof. Dr. André Gambier Campos – IPEA

---

Prof. Dr. José Roberto Gnecco – UNESP - ME

---

Prof. Dr. Cláudio Roberto Amitrano – IPEA

**BRASÍLIA-DF**

**2016**

Dedico este trabalho a meu esposo Alan e a minha filha Lara. Família especial que me estimula a crescer e a ser uma pessoa melhor. Amo vocês.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por todas as graças que opera em minha vida.

A meu esposo Alan um agradecimento especial. Meu maior incentivador e esteio de todas as horas, é para mim uma fonte de admiração e inspiração. Companheiro fiel que caminhou junto a mim de mãos dadas tornando a jornada mais leve e prazerosa. Esta vitória é nossa, juntos somos melhores.

A minha filha Lara por entender, ao seu jeitinho de criança, as ausências da mamãe e com seu amor incondicional me fez entender que por ela todo esforço vale a pena.

Ao meu orientador o Prof. Dr. Cláudio Roberto Amitrano pela confiança e disponibilidade. Obrigada pelo incentivo e ensinamentos transmitidos, foram fundamentais para a concretização deste trabalho.

Aos colegas de profissão Gianna Lepre Perim e José Roberto Gnecco exemplos de profissionais competentes e, também, tiveram papel importante, desde o início, como fonte de apoio e estímulo.

A Bárbara Kely da assessoria orçamentária da SNEAR pela colaboração e presteza no fornecimento da base de dados para análise deste trabalho.

Aos colegas de turma pela parceria e pelos bons momentos que dividimos.

Ao IPEA e seu corpo docente pela oportunidade de fazer um mestrado junto a profissionais tão qualificados e referências no país.

Enfim, meus agradecimentos aos amigos, familiares e todos que direta ou indiretamente me incentivaram a fazer este mestrado, me apoiaram e deram suporte durante todo o percurso, contribuindo, assim, para esta conquista.

*E aprendi que se depende sempre*

*De tanta, muita, diferente gente*

*Toda pessoa sempre é as marcas*

*Das lições diárias de outras tantas pessoas*

*E é tão bonito quando a gente entende*

*Que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá*

*E é tão bonito quando a gente sente*

*Que nunca está sozinho por mais que pense estar ...*

(Caminhos do Coração – Gonzaguinha)

“O esporte profissional brasileiro é amador”.

## **LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS**

CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva

CGU - Controladoria Geral da União

COB - Comitê Olímpico Brasileiro

CONs - Comitês Olímpicos Nacionais

CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro

CR – Contrato de Repasse

ENADs - Entidades Nacionais de Administração do Desporto (ENADs)

EEADs - Entidades Estaduais de Administração do Desporto (EEADs)

EPDs - Entidades de Prática Desportiva

DIE - Departamento de Infraestrutura Esportiva

IOC - Comitê Olímpico Internacional

IPC - Comitê Paralímpico Internacional

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

CF - Constituição Federal

EUA – Estados Unidos da América

IN - Instrução Normativa

LIE – Lei de Incentivo ao Esporte

ME – Ministério do Esporte

SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse

SNEAR - Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCE - Tomadas de Contas Especial

TCU - Tribunal de Contas da União

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1.</b> Modalidades olímpicas e paralímpicas .....	16
---	----

## LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1.** Evolução temporal da quantidade de convênios e de valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014 .....  
26
- Gráfico 2.** Evolução temporal da quantidade de contratos de repasses firmados e de valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014 .....  
26
- Gráfico 3.** Evolução temporal da quantidade de descentralizações e de valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014 .....  
27
- Gráfico 4.** Participação dos convênios, descentralizações e contratos de repasse (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) nos investimentos em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014 .....  
30
- Gráfico 5.** Valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por meio de convênios, contratos de repasse e descentralizações firmados, de 2008 a 2014, de acordo com a natureza da despesa ..... 31
- Gráfico 6.** Evolução temporal dos gastos com custeio e capital (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por meio de convênios, descentralizações e contratos de repasse, em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014 ..... 31
- Gráfico 7.** Evolução temporal da aplicação dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de convênios de 2008 a 2014, de acordo com o elemento de despesa ..... 33
- Gráfico 8.** Evolução temporal da aplicação dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de descentralizações de 2008 a 2014, de acordo com o elemento de despesa .....  
33
- Gráfico 9.** Evolução temporal da aplicação dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de contratos de repasse de 2008 a 2014, de acordo com o elemento de despesa ..... 34

<b>Gráfico 10.</b> Distribuição dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por tipo de conveniente, por meio de convênios, contratos de repasse e descentralizações do Governo Federal, de 2008 a 2014, em modalidades do programa	Olímpico	ou	Paralímpico	.....	39
<b>Gráfico 11.</b> Participação dos elementos de despesa por tipo de conveniente (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) nos investimentos em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014	.....				41
<b>Gráfico 12.</b> Percentual de investimento realizado por meio de convênios (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014, de acordo com sua forma de aplicação (objeto agregado)	.....				41
<b>Gráfico 13.</b> Percentual de investimento realizado por meio de descentralizações (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014, de acordo com a forma de aplicação (objeto agregado)	.....				42

## LISTA DE TABELAS

- Tabela 1.** Histórico de medalhas brasileiras e colocação geral nos Jogos Olímpicos de Verão  
4
- Tabela 2.** Características (atributos) pesquisadas dos convênios que financiam o Esporte de Alto Rendimento brasileiro .....  
20
- Tabela 3.** Fontes, destinos e formas de aplicação dos recursos financeiros públicos federais oriundos de convênios, no Esporte de Alto Rendimento brasileiro .....  
22
- Tabela 4.** Recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de convênios, contratos de repasse e descentralizações do Governo Federal, de 2008 a 2014, por modalidade do programa Olímpico ou Paralímpico ..... 35
- Tabela 5.** Elementos de despesa dos investimentos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de convênios, contratos de repasse e descentralizações do Governo Federal, de 2008 a 2014, por modalidade do programa Olímpico ou Paralímpico ..... 38
- Tabela 6.** Distribuição dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por tipo de conveniente e por fonte de 2008 a 2014, para modalidades do programa Olímpico ou Paralímpico ..... 40

**Resumo:** o fomento financeiro ao Esporte de Alto Rendimento realizado historicamente por meio de isenções de taxas, tributos e impostos às próprias entidades esportivas, nos últimos anos foi somado a uma série de ações governamentais, com destaque aos convênios, o patrocínio de empresas estatais, tem-se como objetivo geral avaliar a destinação de recursos financeiros públicos federais oriundos de convênios celebrados entre a administração pública federal com outros entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos; identificar quais são os principais beneficiários e a natureza e tipos de despesas executadas; além de identificar e analisar os seus destinos e formas de aplicação, de acordo com o seu tipo e a sua natureza. Para tanto foi realizada **uma** pesquisa descritiva, utilizando-se dos procedimentos técnicos da pesquisa documental, na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte (SNEAR), para mapeamento dos convênios, contratos de repasse e descentralizações celebrados entre a administração pública federal, via SNEAR, para financiamento de modalidades olímpicas e paralímpicas, no período de 2008 a 2014. Verificou-se que Brasil tem investido recursos financeiros no Esporte de Alto Rendimento com maior intensidade nos últimos anos. Contudo, este trabalho evidenciou que o Governo Federal não possui informações sistematizadas nem método para sistematizar as informações sobre o repasse de recursos financeiros por meio de convênios, descentralizações e contratos de repasse. Os Comitês, Confederações, Ligas, Federações, Clubes, Entes públicos e Instituições de ensino são os possíveis destinos dos recursos financeiros. Entre

2008 e 2014 houve crescimento do montante de recursos (a preços constantes) investidos em modalidades olímpicas e paralímpicas, principalmente pelos investimentos para preparação dos Jogos Rio 2016. Os investimentos públicos federais realizados por meio de convênios são aplicados principalmente em treinamento e competição; enquanto aqueles investidos por meio de descentralizações e contratos de repasse são aplicados principalmente em instalações esportivas. Conclui-se que o Governo Federal estabeleceu esse setor como estratégico para execução das políticas públicas, entretanto, é evidente que para a eficácia, eficiência e efetividade das políticas, a gestão e as ações administrativas responsáveis pela execução de tal política devem estar ou ser planejadas, sistematizadas, com objetivos e metas claras. O que não foi observado nesse estudo.

**Palavras-chave:** financiamento; esporte de alto rendimento; política pública; convênios.

**Abstract:** financial encouragement to the High Sport Performance done historically through fee waivers, tax and tax on own sports entities in recent years was added to a series of government actions, especially the agreements, the granting of scholarships for athletes, Agnelo Piva Law and the Law of Incentive to Sports. Thus, it has the general objective to evaluate the allocation of federal funds from the agreements entered into between the federal government with other public bodies and private non-profit organizations; identify which are the main beneficiaries and the nature and types of executed expenditures; and identify and analyze their destiny and application forms, according to their type and nature. Therefore we carried out a descriptive study using the technical procedures of documentary research, in the National High Sport Secretariat of Ministry of Sports (SNEAR) for mapping the agreements, transfer agreements and decentered concluded between the federal government to SNEAR, to finance Olympic and Paralympic sports, from 2008 to 2014. It was found that Brazil has invested financial resources in the High Performance Sports with greater intensity in recent years. However, this study showed that the Federal Government does not have systematized information or method to systematize information on the transfer of funds through agreements, decentered and transfer agreements. The Committees, Confederations, Leagues, Federations, clubs, public entities and educational institutions are the possible destinations of financial resources. Between 2008 and 2014 there were resources amount of growth (at constant prices) invested in Olympic and Paralympic sports, mainly by investment in

preparation for the Rio 2016 Games. Investments made through agreements are mainly applied in training and competition; while those invested through decentered and transfer agreements are mainly applied in sports infrastructure. We conclude that the Federal Government established the sector as strategic for the implementation of public policies, however, it is evident that the effectiveness, efficiency and effectiveness of the policies, management and administrative actions responsible for the implementation of such a policy should be or be planned, systematized, with clear objectives and goals. What was not observed in this study.

**Keywords:** financing; high performance sports; public policy; legislation.

## SUMÁRIO

<b>Lista de Símbolos e Abreviaturas</b> .....	vii
<b>Lista de Figuras</b> .....	ix
<b>Lista de Gráficos</b> .....	x
<b>Lista de Tabelas</b> .....	xii
<b>Resumo</b> .....	xiii
<b>Abstract</b> .....	xiv
<b>Introdução</b> .....	1
<b>Capítulo 1. Revisão de Literatura</b> .....	3
1.1 O Esporte de Alto Rendimento .....	3
1.2 Administração de Recursos Financeiros Públicos e o Esporte Brasileiro .....	6
1.3 Fontes de Recursos Financeiros para o Esporte de Alto Rendimento no Brasil .....	8
1.4 Os Convênios .....	10

<b>Capítulo 2. Metodologia</b> .....	16
2.1 Tipo de Pesquisa .....	16
2.2 Coleta de Dados .....	17
2.3 Tratamento dos Dados e Critérios de Pesquisa .....	19
<b>Capítulo 3. Resultados e Discussão</b> .....	22
3.1 Destinos dos Recursos Financeiros e suas Formas de Aplicação .....	22
3.2 Características dos Investimentos Públicos Federais no Esporte de Alto Rendimento por meio de Convênios, Contratos de Repasse e Descentralização .....	25
<b>Conclusões</b> .....	45
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	47

## INTRODUÇÃO

Após os Jogos Olímpicos de Sidney em 2000, quando o Brasil não conquistou a primeira posição em nenhuma das provas disputadas, despertou-se um sentimento de decepção no meio esportivo e na população brasileira (ALMEIDA, 2007). A partir daquele ano, o fomento financeiro ao Esporte de Alto Rendimento realizado historicamente por meio de isenções de taxas, tributos e impostos às próprias entidades esportivas, foi somado a uma série de ações governamentais, principalmente na esfera federal, com destaque aos convênios (Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011), a concessão de bolsas para atletas (Lei Nº 10.892, de 9 de julho de 2004) e, a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

Diante desse contexto, este estudo parte da hipótese de que os recursos públicos federais – provenientes do Orçamento Geral da União - repassados via convênios, contratos de repasse e descentralizações, destinados exclusivamente ao Esporte de Alto Rendimento, não são investidos de forma sistematizada e proporcional entre as modalidades esportivas e beneficiárias.

Sendo assim, tem-se como objetivo geral avaliar a destinação de recursos financeiros públicos federais oriundos de convênios, contratos de repasse e descentralizações celebrados entre a administração pública federal, outros entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham como objetivo o financiamento do Esporte de Alto Rendimento brasileiro; identificar quais são os principais beneficiários e a natureza e tipos de despesas executadas.

A escolha do tema justifica-se pelo fato de no Brasil os financiadores das atividades esportivas serem principalmente as pessoas jurídicas de direito público, dentre elas as empresas estatais e os órgãos do setor público, que por meio de políticas e ações destinam recursos financeiros ao Esporte de Alto Rendimento (FERREIRA, 2007). Adicionalmente, a relevância desse tema decorre da necessidade de obter informações que possam colaborar com a formulação, execução e avaliação de políticas e ações governamentais, uma vez que às vésperas da realização dos principais eventos esportivos mundiais, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Verão, não há, na administração pública federal brasileira, uma sistematização de informações sobre as fontes de financiamento do Esporte de Alto Rendimento.

Concomitantemente, recursos financeiros do Governo Federal são dispendidos sem classificação das ações, entidades ou públicos a que são destinados tais recursos. Sendo assim, a sistematização dessas informações pode colaborar substancialmente com a avaliação e formulação de políticas e ações governamentais.

Deve-se considerar ainda que a criação de um ambiente favorável à evolução do desempenho e resultado esportivo está relacionada a um maior suporte de recursos financeiros que garanta a sustentabilidade de atletas e do sistema esportivo de um país (DE BOSSCHER et al., 2008).

Desta forma, o presente estudo delimita-se a pesquisar a legislação vigente que rege os convênios, uma das fontes de recursos financeiros públicos federais para o Esporte de Alto Rendimento brasileiro, além de identificar e analisar os seus destinos e formas de aplicação, de acordo com o seu tipo e a sua natureza. Especificamente, estuda os convênios, os contratos de repasse e as descentralizações regidos pela Decreto Nº 6.170/2007, principais formas de financiamento via Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR).

Para alcance do objetivo, esse estudo utilizará uma abordagem descritiva, por meio da pesquisa documental, com coleta de dados na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte, para obtenção dos dados dos convênios celebrados e que realizaram investimento financeiro em modalidades que fazem parte dos programas olímpicos ou paralímpicos.

Esta dissertação é dividida em três capítulos, além dessa introdução e da conclusão. No primeiro foi realizada revisão da literatura que trata sobre a legislação, os conceitos e o escopo esportivos do que é chamado “Esporte de Alto Rendimento” para identificar o estado da arte do assunto, especialmente no Brasil. No segundo, são descritos os métodos e etapas percorridas para obtenção e tratamento dos dados. E, no terceiro capítulo são apresentados e discutidos os resultados sobre o investimento público federal em modalidades olímpicas e paralímpicas por meio de convênios, contratos de repasse e descentralizações.

# CAPÍTULO 1. REVISÃO DE LITERATURA

## 1.1 O Esporte de Alto Rendimento

A passagem do amadorismo para o profissionalismo no Movimento Olímpico, que é evidenciado hoje dentro do esporte profissional e de Alto Rendimento, só foi possível a partir de forte investimento financeiro e do vislumbre de retorno proporcional (ALMEIDA, 2010).

O Movimento Olímpico é atualmente composto pelo Comitê Olímpico Internacional (IOC) e Comitê Paralímpico Internacional (IPC), por federações esportivas internacionais, comitês olímpicos nacionais (CONs) e comissões organizadoras dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos (COB, 2015).

Os programas olímpico e paralímpico, que consistem nos esportes disputados em cada Jogos, são determinados pelo IOC e IPC, respectivamente. Atualmente, durante os Jogos, 31 modalidades compõem o programa Olímpico e 22 o Paralímpico, que são disputadas em cerca de 400 eventos diferentes, por aproximadamente 18 mil atletas. Os finalistas do primeiro, segundo e terceiro lugar de cada evento recebem medalhas olímpicas de ouro, prata ou bronze, respectivamente (IOC, 2015).

No Brasil, o Esporte de Alto Rendimento é representado principalmente pelos atletas que compõem as modalidades esportivas que fazem parte dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Já como esporte profissional, considerando as leis trabalhistas e o que rege a Lei Nº 9.615/98 (Lei Pelé), apenas o futebol possui esse *status*, uma vez que os atletas dessa modalidade são contratados com tal função, o que não ocorre com as demais modalidades (BRASIL, 1998).

Cumpra destacar que a condição – profissional ou não profissional – é do atleta e não da modalidade desportiva. Com efeito, as inúmeras modalidades desportivas podem ser praticadas, de forma profissional ou não profissional e é nessa perspectiva que o legislador constituinte buscou evitar um modelo legal uniforme para albergar a plural forma de prática desportiva pelos atletas profissionais (detentores de contrato de trabalho profissional desportivo com seus clubes) e não profissionais (aqueles que não têm contrato de trabalho desportivo com seus entes de prática desportiva) (MELO FILHO, 2013).

Um exemplo de tratamento diferenciado entre esporte profissional e não profissional é o conferido pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que contempla tratamento diferenciado ao incluir a condição de atleta não profissional como atenuante na dosimetria das sanções desportivas. Outro exemplo é o da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Nº 11.438/2007), que não se aplica à prática profissional (BRASIL, 2007).

Os esportes olímpicos têm crescido em escala, a ponto de quase todas as nações serem representadas nos Jogos. Tal crescimento tem criado inúmeros desafios, incluindo boicotes, doping, corrupção de agentes públicos e terrorismo. A cada quatro anos, os Jogos Olímpicos e os Jogos Paralímpicos, com sua exposição à mídia, proporcionam a atletas desconhecidos a chance de alcançar fama nacional e, em casos especiais, a fama internacional (COB, 2015).

Em 1920, o Brasil participou pela primeira vez dos Jogos Olímpicos, na cidade de Antuérpia, na Bélgica. Nesse ano, a delegação era constituída somente por 22 atletas do sexo masculino. Essa primeira participação foi marcada pela conquista de três medalhas no tiro esportivo, uma de ouro, uma de prata e uma de bronze. A Tabela 1 apresenta o histórico de medalhas brasileiras e colocação geral nos Jogos Olímpicos de Verão.

**Tabela 1.** Histórico de medalhas brasileiras e colocação geral nos Jogos Olímpicos de Verão.

Ano	Local	Ouro	Prata	Bronze	Total	Colocação
2012	Londres	3	5	9	17	22º
2008	Pequim	3	4	8	15	22º
2004	Atenas	5	2	3	10	16º
2000	Sydney		6	6	12	52º
1996	Atlanta	3	3	9	15	25º
1992	Barcelona	2	1		3	25º
1988	Seul	1	2	3	6	24º
1984	Los Angeles	1	5	2	8	19º
1980	Moscou	2		2	4	17º
1976	Montreal			2	2	36º
1972	Munique			2	2	41º
1968	Cidade do México		1	2	3	35º
1964	Tóquio			1	1	35º
1960	Roma			2	2	39º
1956	Melbourne	1			1	24º
1952	Helsinque	1		2	3	24º
1948	Londres			1	1	34º
1936	Berlim					sc
1932	Los Angeles					sc
1928	Amsterdã					sc
1924	Paris					sc
1920	Antuérpia	1	1	1	3	15º
1912	Estocolmo					np
1908	Londres					np
1904	St. Louis					np
1900	Paris					np
1896	Atenas					np

Fonte: International Olympic Comitee (IOC). [www.olimpic.org](http://www.olimpic.org)

O Brasil, só voltou a conquistar medalhas nos Jogos Olímpicos de 1948, com um bronze do basquete masculino. Na edição seguinte, 1952, voltou a ganhar um ouro no atletismo. Desde então, o país tem conseguido medalhas em todas as edições (COB, 2015). No total, o Brasil conquistou 108 medalhas na história dos jogos olímpicos, todas nas edições de verão. São 23 de ouro, 30 de prata e 55 de bronze, o que o torna o país sul-americano com o melhor retrospecto na história das Olimpíadas da era moderna e o 4º maior ganhador das Américas atrás apenas dos EUA, Canadá e Cuba, respectivamente.

Desde que iniciou seu Histórico olímpico, a delegação brasileira enviou milhares de atletas em suas mais de 2 mil vagas olímpicas até o momento. Em 2016, o Rio de Janeiro sediará os Jogos Olímpicos de Verão, sendo a primeira cidade da América do Sul a sediar o maior evento do esporte mundial (COB, 2015).

Similarmente aos Jogos Olímpicos, os Paralímpicos são o maior evento esportivo mundial envolvendo pessoas com deficiência, o que inclui atletas com deficiências físicas e deficientes mentais (CPB, 2015).

No formato atual, os Jogos Paralímpicos de Verão foram realizados pela primeira vez em 1960 em Roma, na Itália. Porém, o evento envolvendo atletas com deficiência tem sua origem em Stoke Mandeville, na Inglaterra, onde ocorreram as primeiras competições esportivas para deficientes físicos, como forma de reabilitar militares feridos na Segunda Guerra Mundial (IPC, 2015).

O sucesso das primeiras competições proporcionou um rápido crescimento ao movimento paralímpico, que em 1976 já contava com quarenta países. Neste mesmo ano foi realizada a primeira edição dos Jogos de Inverno, levando a mais pessoas deficientes à possibilidade de praticar esportes em alto nível.

Pela primeira vez, na cidade de Barcelona, na Espanha, em 1992, os comitês organizadores dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos trabalharam juntos, tornando os dois Jogos sucessivos, mas como um único evento (IPC, 2015).

Nos esportes paralímpicos, o Brasil tem conseguido destaque nas últimas edições dos Jogos. Após a estreia em 1976, já em 2008, em Pequim, na China, figurava entre os dez no quadro de medalhas. Hoje, os Jogos Paralímpicos podem ser considerados um evento de Esporte Alto Rendimento para atletas deficientes. Apesar disso, os Jogos enfatizam mais as conquistas do que as deficiências dos participantes. O movimento tem crescido de maneira

significante desde os primeiros dias. Quatrocentos atletas participaram dos Jogos Paralímpicos de Verão de Roma, em 1960. Nos Jogos de Londres em 2012, maiores Jogos Paralímpicos da história, participaram 4.200 atletas e 165 países (IPC, 2015).

O Esporte de Alto Rendimento, especialmente as modalidades olímpicas e paralímpicas passaram a ser um dos setores estratégicos do Governo Federal após a vitória do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Para execução das políticas, o Governo Federal aloca recursos financeiros ao ME para a formalização de parcerias com outros entes públicos (municípios, estados, outros órgãos federais como universidades e ministérios) e entidades privadas sem fins lucrativos (BRASIL, 2013), o que será descrito na sessão seguinte.

## **1.2 Administração de Recursos Financeiros Públicos e o Esporte Brasileiro**

No Brasil, o esporte foi constitucionalizado em 1988 após a pressão de alguns setores, por meio da promulgação da Constituição Federal (CF). Na Carta Magna, o esporte possui normativas amplas, por isso também foram criadas diversas outras leis infraconstitucionais mais específicas, para regulamentar determinados subcampos esportivos, inclusive sobre seu financiamento (VERONEZ, 2005).

A destinação de recursos financeiros públicos ao esporte é inicialmente descrita nos incisos II e III do art. 217, da CF. Segundo a Constituição, a destinação prioritária é para a promoção do esporte educacional, ou seja, o praticado dentro do ambiente escolar, com a particularidade de se voltar mais à formação e desenvolvimento do indivíduo e à sua integração na coletividade (GUIMARÃES, 2009).

Contudo, conforme a CF, os recursos financeiros públicos também podem ser destinados, em casos específicos, ao Esporte de Alto Rendimento. Inclusive, os dois princípios constitucionais relativos à destinação desses recursos norteiam as normas relativas ao esporte e suas fontes de seu financiamento (MATTAR, 2007).

A intervenção federal no esporte, com vistas a estabelecer as bases de sua organização em todo o Brasil, bem como as ações políticas de apoio, se inicia nos anos 40 do século XX e pauta-se historicamente na previsão de isenções de taxas, tributos e impostos para os apoiadores do setor esportivo e às próprias entidades esportivas. Ademais, se baseia na

determinação tanto de fontes de recursos para o esporte, quanto na sua distribuição (FERREIRA, 2007).

Em 1989, entrou em vigor a Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte Nacional (Lei Nº 7.752, de 14 de abril de 1989), regulamentada pelo Decreto Nº 98.595, de 18 de dezembro daquele mesmo ano. Essa Lei previa o abatimento da renda bruta, ou dedução como despesa operacional, no Imposto de Renda, do valor dos investimentos, doações ou patrocínios, realizados por ou a favor da pessoa jurídica de natureza desportiva (GUIMARÃES, 2009).

Já a Lei Zico (Lei Nº 8.672, de 6 de julho de 1993), foi sancionada exclusivamente para estabelecer recursos para o esporte nacional. Segundo Guimarães (2009), esse ato assegurou programas de trabalho específicos no Orçamento da União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, além de criar fundos desportivos e direcionar prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, não reclamados nos prazos regulamentares, para o esporte.

A Lei Zico também previa que, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal seria destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Esses recursos financeiros deveriam ser aplicados em treinamentos e em competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais. Já nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-Americanos, para a participação de delegações nacionais nesses eventos, a renda líquida total de um segundo teste também seria destinada ao COB (BRASIL, 1993).

Atualmente, o Esporte de Alto Rendimento pode ser considerado apoiado por uma política de Estado, pois além do apoio constitucional, o repasse de recursos financeiros para atletas e entidades esportivas está descrito na Lei Pelé (Lei Nº 9.615, de 24 de março de 1998). Em 2001, pela Lei Nº 10.264, a Lei Pelé acrescentou 2,7% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios. Desta nova fonte de recursos são destinados: 62,96% ao COB; e, 37,04% ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). Dos recursos recebidos por cada Comitê, devem ser investidos: 10% em esporte escolar; e, 5%, em esporte universitário (BRASIL, 1998).

O Governo Federal estabeleceu esse setor como estratégico para execução das políticas de governo e também aloca recursos financeiros ao ME para a formalização de parcerias com outros entes públicos (municípios, estados, outros órgãos federais como

universidades e ministérios) e entidades privadas sem fins lucrativos (BRASIL, 2013), especialmente aquelas que constituem o Sistema Nacional do Desporto (BRASIL, 1998).

Historicamente, o repasse de recurso público federal ao Esporte de Alto Rendimento esteve destinado às pessoas jurídicas, voltado à execução das ações de formação e desenvolvimento de atletas propostas pelo Governo Federal e pelo Ministério do Esporte (MATTAR, 2007).

A seguir, serão apresentadas as políticas públicas tidas como principais para o assunto aqui discutido: Lei Pelé (lei Nº 9.615/1998), Lei Agnelo-Piva (Lei Nº 10.264/2001), Bolsa-Atleta (Lei Nº 10.891/2004), Lei de Convênios (Decreto Nº 6.170, de 2007) e a Lei de Incentivo ao Esporte (lei Nº 11.438/2006).

### **1.3 Fontes de Recursos Financeiros para o Esporte de Alto Rendimento no Brasil**

Diversos estudiosos têm apontado para a elevada importância da participação do Estado no apoio e financiamento das atividades esportivas que garantam a formação e o desenvolvimento de atletas. O desenvolvimento esportivo de um país parece estar fortemente relacionado com este fator, como demonstram os casos das assim chamadas potências esportivas (DE BOSSCHER et al., 2009; FERREIRA 2007) ou em desenvolvimento, tais como: Austrália, China, Cuba, França, Rússia, Alemanha e Espanha (FERREIRA, 2007).

Sem desconsiderar a existência de leis anteriores que regulavam o esporte, o foco aqui será dado na legislação em vigor no Brasil que trata do financiamento público federal do Esporte de Alto Rendimento brasileiro via convênios, contratos de repasse e descentralizações.

A Lei Nº 9.615, de 24 de março de 1998, chamada Lei Pelé, reestruturou o sistema esportivo brasileiro, dando continuidade à Lei Zico e aos princípios históricos da legislação esportiva, sem deixar de consolidar um novo entendimento em relação ao fenômeno esportivo no País. Além disso, manteve as mesmas fontes de recursos citados no art. 39 da Lei Zico (Brasil, 1998).

A Lei Pelé regulamenta a Constituição Federal de 1988 quando esta trata o esporte. O primeiro capítulo já traz a diferenciação, inexistente na Constituição Federal, sobre o entendimento das práticas esportivas como atividades formais (regradas) e não-formais

(lúdicas), assim como no que diz respeito à compreensão das diferenças entre os três tipos de manifestações esportivas (educacional, participação e rendimento) (BRASIL, 1998).

Os termos da Lei Nº 9.615/1998, definem o Esporte de Alto Rendimento como “aquele praticado segundo normas gerais da lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas do País com as de outras nações” (BRASIL, 1998).

O sucesso do atleta de alto rendimento em determinada modalidade esportiva está associado à influência de diversos fatores. Platonov (2004) elencou alguns destes como: as particularidades do esportista; a eficácia do sistema de treinamento; os recursos financeiros, materiais e técnicos de preparação; e, as condições climáticas e sociais na realização das competições.

Em 16 de Julho de 2001, foi aprovada a Lei Nº 10.264, chamada de Lei Agnelo-Piva por ser de autoria do então Senador Pedro Piva (PSDB-SP) e do então Deputado Federal Agnelo Queiroz (PCdoB-DF). A Lei modificou parte do artigo 56º da Lei Pelé, que trata dos recursos para o esporte. Especificamente mudou a redação do inciso VI, “outras fontes” para “VI - dois por cento da arrecadação brutas dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios” (BRASIL, 2001).

A fiscalização da aplicação dos recursos repassados ao COB e ao CPB em decorrência da Lei Pelé cabe ao Tribunal de Contas da União (TCU). O uso dos recursos ficou condicionado ao estabelecimento de convênios com a União e devem ser utilizados em projetos de: fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, formação de recursos humanos, preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas e suas participações em eventos desportivos (BRASIL, 2001; COB, 2003).

A Lei foi muito comemorada pela comunidade esportiva por ser fonte segura e constante, mas que o COB e CPB devem repassar com parcimônia às confederações filiadas aos comitês. Estimativa feita em 2004 considera que a lei destinaria anualmente aproximadamente R\$ 60 milhões, vinte vezes mais do que a quantia média anual que vinha sendo direcionada ao setor antes da Lei (ALMEIDA, 2010).

Já o programa Bolsa-Atleta, instituído pela lei Nº 10.891/2004, foi criado com o objetivo de ceder auxílio financeiro aos atletas de modalidades olímpicas e paraolímpicas de nível escolar, universitário, nacional, internacional e olímpico. O valor do auxílio é variável

de acordo com o nível esportivo do atleta e é válido por 12 meses, porém não caracteriza um patrocínio do governo federal, uma vez que não busca alcançar retorno financeiro ou institucional e nem a promoção de uma marca. (BRASIL, 2004). A implementação do Bolsa-Atleta, bem como as despesas decorrentes do repasse financeiro foram direcionadas ao Ministério do Esporte que, com base em dotação orçamentária específica, fixa os procedimentos operacionais para a concessão e distribuição do benefício (BRASIL, 2004).

Outra maneira de apoio e suporte financeiro para formação e preparação de atletas, capacitação de recursos humanos e auxílio na manutenção administrativa de entidades esportivas se dá por meio da análise e aprovação de projetos da Lei de Incentivo ao Esporte, do Ministério do Esporte (ME), dos quais recebem aporte financeiro de pessoas físicas e jurídicas, e estas posteriormente podem deduzir o valor destinado sobre determinado percentual de impostos devidos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (BRASIL, 2006).

Segundo o que determina a Lei, até o ano-calendário de 2015, Cabe citar que a lei sofreu prorrogação de vigência poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pela pessoa física, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, inclusive aqueles ligados ao esporte de Alto Rendimento (BRASIL, 2006).

Outra fonte direta de recursos financeiros importante para o Esporte de Alto Rendimento são os patrocínios de destacadas empresas estatais no apoio ao desenvolvimento das principais modalidades olímpicas. Os patrocínios podem ser diretos ao COB ou ao CPB, como é atualmente o caso das BR Petrobrás e o da Caixa Econômica Federal ou podem ser de forma direta às entidades de administração nacionais e regionais (confederações e federações) de cada modalidade esportiva (ALMADA; SILVA, 2010).

Assim, sabe-se que atualmente o Governo Federal dispõe de oito fontes de investimentos para o Esporte de Alto Rendimento, são elas: (1) convênios; (2) contratos de repasse; (3) descentralizações; (4) Lei de Incentivo ao Esporte; (5) Bolsa-Atleta; (6) Lei Agnelo Piva; (7) Plano Brasil Medalhas; (8) Patrocínio de Estatais.

A seguir são descritos os convênios, forma de investimento de recursos financeiros públicos federais, por meio do qual entidades privadas sem fins lucrativos e outros entes

públicos podem receber repasses do Governo Federal para aplicação no Esporte de Alto Rendimento.

#### **1.4 Os Convênios**

As transferências voluntárias realizadas mediante convênios, contratos de repasse e termos de parceria constituem um sistema de cooperação entre a União e as entidades governamentais dos demais entes da Federação, além das organizações não-governamentais, para execução de ações de interesses recíprocos, financiadas com recursos do orçamento federal (BRASIL, 2013a).

Para uma melhor definição do que são convênios na administração pública, é importante, a princípio, definir o que são contratos administrativos. Estes são ajustes firmados pela administração pública com particulares ou com outras entidades públicas para a consecução de objetivos de interesse público, nos termos estipulados pela própria administração pública (BRASIL, 1993).

Em face da prevalência da supremacia do interesse público sobre o privado, a administração pública é detentora de prerrogativas, normalmente denominadas cláusulas exorbitantes, que possibilitam à máquina estatal inviabilizar o contrato; alterar unilateralmente o que já fora pactuado entre as partes; extinguir, de forma unilateral, o vínculo contratual, resguardando os direitos de terceiros (ALEXANDRINO; PAULO, 2009).

De forma similar, os convênios da administração pública são conceituados como acordos, ajustes ou quaisquer outros instrumentos que disciplinem a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (BRASIL, 2007). Nos convênios, tem-se como partícipe de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de um programa de governo, por meio de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação em busca da consecução de metas e ações finais comuns.

Ressalta-se que originalmente os convênios não têm a rigidez própria das relações contratuais, o vínculo jurídico dos convênios permite que cada parte pactuante possa denunciar o convênio e se retirar livremente antes do término do prazo de vigência, não havendo cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes, justamente porque não há, nesta relação, uma parte hipossuficiente e outra superior, todos estão no mesmo patamar, com objetivos convergentes. Contudo, este deve arcar com as obrigações do tempo acordado no convênio e deveres acordados. Destaca-se que a natureza não contratual, não significa desconhecer a existência de regime jurídico próprio (MOREIRA NETO, 1998).

O Decreto N°6.170, de 25 de julho de 2007 (BRASIL, 2007), legislação vigente que rege essa cooperação e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, esclarece que nesses casos - diferentemente da norma geral dos contratos administrativos - os interesses são recíprocos, convergem para o mesmo fim, havendo mútua colaboração. Ademais, na figura do convênio, ambas as partes contribuem objetivando a consecução de um interesse comum entre os partícipes.

A origem e a evolução das normas norteadoras dos convênios da administração pública deram-se a partir do Decreto-Lei N° 200/67. Tal decreto foi um marco na história da administração pública brasileira, pois estabeleceu princípios fundamentais, com destaque para o fato de que as atividades da administração federal devem ser amplamente descentralizadas: dentro de seus próprios quadros, mediante delegação de competências; para as unidades da Federação, quando estejam devidamente aparelhadas, por meio de convênios; e para o setor privado, por intermédio de contratos ou concessões (ORZIL; AMORIM; SIMÕES, 2012).

Contudo, somente quase vinte anos depois, o Decreto N° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, foi o primeiro registro de ação do Governo Federal voltado para a regulamentação da utilização do convênio como instrumento de descentralização. Essa norma foi editada logo após a criação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema Financeiro Federal e de Contabilidade Federal.

Segundo Orzil et al. (2012), a edição do decreto significou um avanço no princípio da transparência da utilização de recursos públicos, monitoramento das execuções dos convênios e atuação mais efetiva de controles internos e externos nas fiscalizações dos convênios.

Inicialmente, a Constituição Federal de 1988 não previa objetivamente os convênios. Entretanto, a emenda constitucional N° 19, de 4 de junho de 1998, que implementou a chamada Reforma Administrativa em nível nacional, inseriu neste contexto os consórcios

públicos e convênios de cooperação, associados à atuação da Administração Pública para alcance do interesse público. Dessa reforma, surgiu disposição que alterou o art. 241 da Constituição Federal, conferindo-lhe a seguinte redação:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os Convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos (BRASIL, 1988).

No ano anterior, outro instrumento legal que marcou a regulamentação dos convênios foi a Instrução Normativa STN Nº1, de 15 de janeiro de 1997 – a IN/STN nº 1/97, que “Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências” – trata-se do primeiro instrumento normativo, até então, que trata o convênio de forma completa, relacionando todas as fases e etapas do processo (BRASIL, 1997).

A Instrução Normativa conceituou doze termos referentes a instrumentos e atores presentes em todas as fases do processo; estipula exigências a serem atendidas antes da celebração dos convênios; providências para pré-assinatura do instrumento, que justifiquem a execução e comprovem a situação de regularidade dos proponentes; veda a destinação de recursos em itens que possam desvirtuar a realização de despesas; exige a apresentação de relatórios da execução físico-financeira, atribui ao conveniente a função gerencial fiscalizadora no decorrer da execução do convênio; estabelece prazos para prestação de contas; determina instauração de Tomadas de Contas Especial (TCE), quando da não apresentação ou aprovação da prestação de contas (ORZIL; AMORIM; SIMÕES, 2012).

A IN/STN Nº 1/97 consolidou a doutrina de descentralização, com edição de normas completas, de excelente nível técnico de orientação dos executores e de fiscalização pelo controle interno e externo, visando a orientação de uma boa e regular aplicação dos recursos, tão precíua ao interesse público.

Atualmente, em obediência ao ordenamento jurídico, a celebração dos convênios administrativos deve ser norteadada pelo disposto no art. 116 da Lei Nº 8.666/93, lei que institui normas para licitações e contratos da administração pública. O citado artigo enumera as principais informações que os instrumentos cooperativos devem conter, como a definição do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, plano de

aplicação, cronograma de desembolso dos recursos financeiros e o prazo de vigência do instrumento cooperativo (ALEXANDRINO; PAULO, 2009).

Adicionalmente à implantação do Sistema Integrado de Execução Financeira do Governo Federal (SIAFI), iniciativa com finalidade de modernização e estruturação das finanças públicas do país, ações de aprimoramento do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU), e dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento Orçamento e Gestão, uniram forças em um projeto de implantação de um novo sistema de gestão de convênios. Trata-se do Portal de Convênios e do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse (SICONV), instituído pelo Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (BRASIL, 2007), regulamentados pela Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008 (BRASIL, 2008) e aperfeiçoados pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011) (ORZIL; AMORIM; SIMÕES, 2012).

No contexto do Esporte de Alto Rendimento brasileiro, os convênios podem ser realizados com outros entes públicos como governos, prefeituras, fundações, instituições de ensino como Universidades, assim como com entidades privadas sem fins lucrativos que fazem parte do Sistema Nacional de Desporto (BRASIL, 1998)<sup>1</sup> como entidades de prática desportiva (clubes e associações), entidades regionais de administração dos desporto (federações) e entidades nacionais de administração do desporto (confederações e comitês).

No caso da transferência voluntária de convênios realizados da administração Pública federal para outros entes públicos, os repasses podem ser realizados por meio de Contratos de Repasses ou Descentralizações. O primeiro é “o instrumento administrativo que formaliza transferências voluntárias entre um órgão da Administração Pública Federal e Estados, Municípios, Distrito Federal”. A intermediação ocorre por meio de uma instituição ou agente financeiro público federal, que representa a União na execução e fiscalização da transferência (BRASIL, 2007).

---

<sup>1</sup> O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento. Congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente: I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB; II - o Comitê Paralímpico Brasileiro; III - as entidades nacionais de administração do desporto; IV - as entidades regionais de administração do desporto; V - as ligas regionais e nacionais; VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores. VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

Já as descentralizações de crédito ocorrem entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora. É a movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária. Pode ser interna quando entre unidades gestoras do mesmo órgão, também chamada de provisão; ou, externa, também chamada de destaque (BRASIL, 2007).

Por outro lado, diferentemente do que ocorre com outros entes públicos, a celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme Decreto Nº 7.568, de 2011, deve ser precedida de chamamento público a ser realizado pelo órgão ou entidade concedente, visando à seleção de projetos e entidades que tornem mais eficaz o objeto do ajuste (BRASIL, 2011). Esta recente exigência foi instituída com objetivo de melhorar a transparência do processo de captação de recursos via convênios, e maior isonomia às entidades convenientes (BRASIL, 2007; BRASIL, 2011a; BRASIL, 2011b).

O Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (BRASIL, 2007), que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, diferencia o convênio do contrato de repasse pela sua forma de operacionalização: este é o instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União. Está sujeito às mesmas normas disciplinadoras dos convênios, podendo ser celebrado tanto com órgãos ou entidades públicas quanto com particulares. São objetos desta modalidade de ajuste, normalmente, as grandes obras e serviços de engenharia, de maior complexidade. Segundo o disposto no artigo 8º do Decreto Nº 6.170/07, o contrato de repasse é obrigatório para realização de obras, com recursos descentralizados, exceto se o órgão contratante tiver estrutura suficiente para acompanhá-las.

O investimento público no Esporte de Alto Rendimento vem crescendo nas últimas décadas e, os convênios são uma de suas importantes fontes de financiamento. Como o Governo Federal estabeleceu esse setor como estratégico para execução das políticas públicas, é evidente a importância e necessidade de estudo dessa fonte de recursos financeiros para o esporte, assim como da identificação dos destinos e formas de aplicação de tais recursos. Na sessão a seguir são descritos os métodos e etapas percorridos para obtenção e tratamento dos dados ora estudados.

## CAPÍTULO 2. METODOLOGIA

### 2.1 Tipo de pesquisa

Em uma pesquisa descritiva, utilizando-se dos procedimentos técnicos da pesquisa documental, na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte (SNEAR), nos anos de 2014 e 2015, foi realizado o mapeamento dos convênios celebrados entre a administração pública federal, outros entes públicos ou entidades privadas sem fins lucrativos, para financiamento de modalidades olímpicas e paraolímpicas, no período de 2008 a 2014, no contexto do Esporte de Alto Rendimento.

Foram consideradas modalidades olímpicas ou paraolímpicas (Figura 1) àquelas que, em 2014, faziam parte do programa dos Jogos Olímpicos de Verão, organizados pelo Comitê Olímpico Internacional (IOC), ou do programa dos Jogos Paraolímpicos de Verão, organizados pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC).



Figura 1. Modalidades olímpicas e paraolímpicas. \*CR = Cadeira de Rodas  
Fonte: Comitê Olímpico Internacional e Comitê Paralímpico Internacional (2014).

A pesquisa descritiva, segundo Andrade (2002), preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los. Para tanto, como descrito a seguir, o presente estudo adotou os procedimentos da pesquisa documental para coleta de dados. Esse tipo de pesquisa utiliza materiais ainda não analisados de forma aprofundada, visando selecionar, tratar e interpretar a informação bruta, para então, extrair seu sentido e dar-lhe valor (SILVA; GRIOLO, 2002).

## **2.2 Coleta de dados**

A identificação das Políticas Públicas vigentes no âmbito do Governo Federal que possibilitam e regulam a celebração de convênios para financiamento de entidades públicas e privadas do Esporte de Alto Rendimento foi realizada por meio de busca nos sítios eletrônicos do Governo Federal, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, na administração pública direta e indireta, incluindo-se as normas legais e infralegais que possibilitam o repasse de recursos para fomento do Esporte de Alto Rendimento. Desta forma, segundo Gil (1999), essa pesquisa utilizou documentos de primeira mão.

A coleta de dados foi realizada na página eletrônica da Presidência da República, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Ministério do Esporte e de Empresas Estatais. Nos textos dos atos normativos foi realizada busca com as seguintes palavras-chave: convênios, contratos de repasse, termo de parceria, descentralização, rendimento, alto rendimento, atleta, recursos, financiamento, bolsa, desempenho, *performance*, alto nível, competição, olímpico, paraolímpico, paralímpico, atleta, esporte, clube, federação, confederação e desporto.

O recorte temporal da pesquisa da legislação inicia-se na data de promulgação da Constituição Federal, 1988, pois orienta todas as ações políticas e legais relacionadas ao esporte brasileiro contemporâneo. Assim, analisou-se apenas a legislação relativa à manifestação do esporte denominada de “Alto Rendimento” e considerando os atos publicados e vigentes entre 1988 e 2015.

Com isso, foram apreciadas as seguintes fontes de dados: a legislação federal; E, o Governo Federal, representado pelo Ministério do Esporte (ME), por meio da SNEAR.

No ME, Considerando as fontes de informação e o escopo de pesquisa, por meio de pesquisa documental em materiais impressos e eletrônicos, nos arquivos da SNEAR, especificamente na Coordenação-Geral de Apoio, Capacitação e Eventos Esportivos, na Coordenação-Geral da Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva, no Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos, no Departamento de Infraestrutura Esportiva (DIE) e na Assessoria Orçamentária da SNEAR; além do acesso ao Portal de Convênios (SICONV), ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), foram consultados os seguintes documentos:

- (a) Convênios firmados entre o ME – via SNEAR – com ENADs, EEADs, EPDs ou outros Entes Públicos;
- (b) Contratos de repasse firmados entre o ME – via SNEAR – com ENADs, EEADs, EPDs ou outros Entes Públicos;
- (c) e, descentralizações firmadas entre o ME - via SNEAR – e outros Entes Públicos.

Assim, a pesquisa documental foi utilizada para organizar as informações sobre o financiamento do Esporte de Alto Rendimento brasileiro, por meio de convênios, que se encontram dispersas. Adicionalmente, os dados aqui coletados contribuem para a verificação de fatos passados que podem ser úteis no presente e no futuro.

Excluíram-se dados de convênios celebrados antes de 2008, uma vez que o SIAFI Gerencial<sup>2</sup> e o SICONV detêm, atualmente, somente dados do Ministério do Esporte a partir do ano de 2008. Optou-se, portanto, por delimitar a análise ao período compreendido entre 2008 a 2014.

### **2.3 Tratamento dos dados e critérios de pesquisa**

---

<sup>2</sup> O SIAFI Gerencial é um sistema, em ambiente Web, que possibilita a obtenção de informações, a partir dos dados da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial existentes no SIAFI Operacional. Existe diferença na forma de armazenamento dos dados nos ambientes Operacional e Gerencial. O Banco de Dados do SIAFI Operacional é o ADABAS enquanto o do SIAFI Gerencial é o ORACLE. Toda noite é executado um processo de migração dos dados do ambiente Operacional para o Gerencial. Essa migração refere-se aos lançamentos contábeis ocorridos durante o dia, e também às atualizações ocorridas nas diversas tabelas do sistema. Dessa forma, toda manhã ao entrar em operação, o SIAFI Gerencial possibilita consultas relativas a tudo o que ocorreu no SIAFI Operacional até o dia anterior. A característica básica do SIAFI Gerencial é a flexibilidade oferecida ao usuário para obtenção das informações, tanto na forma de parametrização dos filtros quanto na forma de apresentação das mesmas. Dessa forma, é um sistema que atende as necessidades dos usuários de forma tempestiva e customizada (BRASIL, 2014).

Os dados coletados nas fontes de dados foram sistematizados no sentido de possibilitar:

- (1) identificação dos convênios que financiaram o esporte de Alto Rendimento;
- (2) identificação dos possíveis destinos dos recursos públicos federais, de acordo com a natureza do ente destinatário; e,
- (3) identificação das diferentes possibilidades de aplicação do recurso, de acordo com o tipo de investimento.

Na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, foi obtida, por meio de arquivo eletrônico da Assessoria Orçamentária, lista anual dos convênios, contratos de repasse e descentralizações firmados no período entre de 2008 e 2014. Foram incluídos nesse estudo somente os repasses de recursos que continham as seguintes características:

- (a) firmados com entidades privadas sem fins lucrativos que administram modalidades olímpicas e/ou paralímpicas, com objetos que envolvam o Esporte de Alto Rendimento;
- (b) firmados com outros entes públicos, com objetos que envolvam modalidades olímpicas e/ou paralímpicas.

Para mapeamento dos dados e avaliação dos convênios mapeados foram identificados, em cada convênio, as características descritas na Tabela 2.

**Tabela 2.** Características (atributos) pesquisadas dos convênios que financiam o Esporte de Alto Rendimento brasileiro.

<b>Atributos</b>	<b>Descrição</b>
Ente	Tipo de entidade privada sem fins lucrativos, conforme Sistema Nacional do Desporto; tipo de ente público.
Entidade	Nome da entidade ou ente público conveniente
Ano de Execução	Ano no qual os recursos financeiros de convênios, contratos de repasse ou de descentralização foram efetivamente executados
Número do Convênio	Número do convênio, fonte de recursos financeiros para o Esporte de Alto Rendimento
Data Inicial	Data inicial de convênios, contratos de repasse e descentralizações
Data Final	Data final de convênios, contratos de repasse, descentralizações
Modalidade	Nome da modalidade esportiva que faz parte do programa olímpico ou paraolímpico
Cidade	Cidade na qual os recursos financeiros de Convênios foram aplicados
Estado	Estado da federação no qual os recursos financeiros de Convênios foram aplicados
Região	Região geográfica do país na qual os recursos financeiros de Convênios foram aplicados
Objeto	Descrição do Objeto executado em convênios, contratos de repasse, descentralizações
Descrição	Descrição da aplicação dos recursos financeiros em Convênios
Destino	Tipo de destino dos recursos financeiros, conforme classificação metodológica do Projeto Referências <sup>3</sup>
Valor	Valor, em reais, aplicado em convênios
Desembolso	Valor em reais, já desembolsado em um convênio
Tipo de Investimento	Tipo de investimento conforme características de sua aplicação
Quantidade de Beneficiários	Quantidade de atletas, comissões técnicas ou recursos humanos diretamente beneficiados pelo convênio

O presente estudo investigou os investimentos públicos federais, por meio de convênios, no Esporte de Alto Rendimento brasileiro. Para tanto, diante do fato de que recursos financeiros públicos são transferidos para outros entes públicos ou para entidades

---

<sup>3</sup> A Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) realizam, num projeto previsto até 2016, o levantamento de dados detalhados de informações das modalidades olímpicas e paralímpicas, subdivididas em dez dimensões: (1) Legislação; (2) Recursos Financeiros; (3) Instalações Esportivas; (4) Equipamentos; (5) Recursos Humanos; (6) Participação de atletas, clubes e seleções em competições esportivas nacionais e internacionais; (7) Organização de competições nacionais e internacionais por instituições esportivas brasileiras; (8) Suporte ao Atleta; (9) Pesquisas em Ciências do Esporte e apoio científico ao desenvolvimento do esporte; e (10) Identificação e desenvolvimento de talentos esportivos (REPPOLD FILHO, 2012)

privadas a partir de normas legais previamente definidas na legislação, também foi necessária a identificação dos instrumentos que regem esse tipo de repasse. Dentre eles:

(1) Convênio: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações Orçamentárias da União e tem como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação (Decreto Nº 6.170, de 2007).

(2) Contrato de Repasse: instrumento administrativo que formaliza transferências voluntárias entre um órgão da Administração Pública Federal e Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos. A intermediação ocorre por meio de uma instituição ou agente financeiro público federal, que representa a União na execução e fiscalização da transferência (Decreto Nº 6.170, de 2007).

(3) Descentralização: descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora. Movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária. Descentralização interna (unidades gestoras do mesmo órgão), chamada de provisão; descentralização externa, chamada de destaque. (Decreto Nº 6.170, de 2007).

Quanto ao tratamento dos dados e à abordagem do problema, esse estudo utilizou-se da pesquisa quantitativa, uma vez que esse método é frequentemente aplicado nos estudos descritivos, pois esse tipo de pesquisa exige do investigador uma série de informações sobre a qual deseja pesquisar, para assim descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (RAUPP; BEUREN, 2000).

Os dados obtidos foram tratados por meio dos recursos da estatística descritiva, com uso de valores absolutos, percentuais, médias e desvio-padrão.

## CAPÍTULO 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 3.1 Destinos dos Recursos Financeiros e suas formas de aplicação

O estudo da legislação que rege o repasse de recursos públicos federais para entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, assim como a avaliação dos dados coletados na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, permitiram a identificação de sete possíveis destinos dos recursos e, de 12 formas diferentes para sua aplicação (Tabela 3).

**Tabela 3.** Fontes, destinos e formas de aplicação dos recursos financeiros públicos federais oriundos de convênios, no Esporte de Alto Rendimento brasileiro.

Fontes	Destinos <sup>4</sup>	Aplicações
Convênios	1. Comitês 2. Confederações 3. Ligas 4. Federações 5. Clubes 6. Entes públicos 7. Instituições de ensino	1. Atletas 2. Recursos humanos 3. Treinamento e competição* 4. Material esportivo 5. Instalação esportiva 6. Identificação de talentos 7. Pesquisa e capacitação 8. Encargos
Contratos de Repasse		9. Despesa administrativa 10. Material administrativo 11. Material de saúde
Descentralizações	6. Entes públicos 7. Instituições de ensino	12. Mobiliário

2 (1) Comitês: representados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), entidades privadas sem fins lucrativos QUE administram o esporte olímpico e paralímpico, respectivamente, no Brasil; (2) Confederações: representadas pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto (BRASIL, 1998), entidades privadas sem fins lucrativos que administram cada modalidade olímpica ou paraolímpica, em nível nacional; (3) Ligas: representadas por organizações formadas por um grupo de equipes esportivas ou atletas individuais para organizar competições (CAIN; HADDOCK, 2005); (4) Federações: representadas pelas Entidades Regionais de Administração do Desporto (BRASIL, 1998), entidades privadas sem fins lucrativos que administram cada modalidade olímpica ou paraolímpica em nível estadual; (5) Clubes: representadas pelas Entidades de Prática Desportiva (BRASIL, 1998), entidades privadas sem fins lucrativos na qual o esporte é praticado; (6) Entes públicos: representados por governos estaduais e distrital, prefeituras municipais, além de entes federais; (7) Instituições de ensino: representadas por universidades públicas e privadas, além de escolas e institutos de pesquisa; (8) Entes públicos federais: representados por órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações públicas federais.

Fonte: Elaboração própria (2014).

\* Na forma de aplicação “Treinamento e Competição” englobam-se investimentos com Eventos Esportivos – no ambiente também chamados de competição.

Nota-se que os recursos públicos oriundos de convênios e de contratos de repasse – regidos pela Decreto Nº 6.170, de 2007 (BRASIL, 2007) – têm possibilidades similares de destinação. Já as descentralizações de recursos somente podem ser destinadas para outros entes públicos, nesse caso somente os entes federais, ou para instituições de ensino, também públicas federais.

Esses dados convergem com a descrição de Mattar (2007), que destaca que, historicamente, o repasse de recurso público federal ao Esporte de Alto Rendimento esteve destinado às pessoas jurídicas, voltado à execução das ações de formação e desenvolvimento de atletas propostas pelo Governo Federal e pelo Ministério do Esporte.

Por outro lado, esse trabalho, ao apresentar sete destinos diferentes dos recursos públicos federais que financiam o Esporte de Alto Rendimento, apresenta resultados diferentes dos observados por Mattar (2007) e Veronez (2005), que descrevem somente as confederações, federações e ligas como entidades receptoras desses recursos.

As informações aqui descritas mostram, assim como o descrito por Almeida (2010), que a política de alocação de recursos do Governo Federal centraliza o financiamento do Esporte de Alto Rendimento brasileiro no Ministério do Esporte, que por sua vez se torna o órgão responsável pela gestão e descentralização dos recursos financeiros supracitados.

Considerando o contexto do Sistema Nacional do Desporto (BRASIL, 1998), que também inclui estados e municípios na gestão e formulação de políticas públicas voltadas ao Esporte de Alto Rendimento, a centralização observada pode prejudicar o alcance da política estabelecida.

O estudo da legislação também permitiu a identificação das formas de aplicação dos recursos financeiros disponibilizados por meio de convênios e, repassados aos sete destinos supracitados.

Desta forma, considerando como forma de aplicação do recurso o uso ou seu investimento final, identificou-se 12 formas diferentes<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> (1) Atleta: investimentos diretos para atletas, como bolsas, salários, ajuda de custos; (2) Recursos Humanos: investimentos em gestores, analistas e técnicos administrativos, árbitros, treinadores, equipe multidisciplinar ligados à área fim; (3) Treinamento e Competição: investimentos para participação de atletas em competições nacionais e internacionais, como

A destinação de recursos financeiros públicos ao esporte é inicialmente descrita nos incisos II e III do art. 217, da CF. Segundo a Constituição, a destinação prioritária é para a promoção do esporte educacional, ou seja, o praticado dentro do ambiente escolar, com a particularidade de se voltar mais à formação e desenvolvimento do indivíduo e à sua integração na coletividade (GUIMARÃES, 2009).

Contudo, conforme a CF, os recursos financeiros públicos também podem ser destinados, em casos específicos, ao Esporte de Alto Rendimento. Inclusive, os dois princípios constitucionais relativos à destinação desses recursos norteiam as normas relativas ao esporte e suas fontes de seu financiamento (MATTAR, 2007).

Nesse contexto, a literatura disponível não aborda a aplicação, isto é, as possibilidades de uso direto dos recursos públicos federais, sejam eles destinados para pessoas físicas ou jurídicas, mas na verdade somente descreve as entidades que podem receber tal financiamento, chamadas, nesse estudo, de destinos.

Por isso, destaca-se que tais informações podem, inclusive, balizar ações do Ministério do Esporte – órgão central dos investimentos públicos federais no esporte nacional -, melhorando a qualidade de suas Políticas Públicas, o controle e a efetividade do repasse de recursos financeiros.

---

passagens aéreas, transporte, alimentação, hospedagem e inscrições; (4) Material Esportivo: investimentos com aquisição de material esportivo permanente e/ou de consumo; (5) Instalação Esportiva: investimentos para obra/construção, manutenção e/ou locação de instalações para treinos e competições; (6) Identificação de Talentos: investimentos para identificação e desenvolvimento de talentos esportivos; (7) Pesquisa e capacitação: investimentos com pesquisas científicas e apoio ao desenvolvimento do esporte e de atletas, cursos e capacitação de treinadores, gestores, árbitros, equipe multidisciplinar; (8) Encargos: gastos com impostos, taxas e tributos; (9) Despesa Administrativa: investimentos com analistas, técnicos e apoio administrativo ligados à área meio; (10) Material Administrativo: investimentos com materiais não-esportivos, utilizados pela área meio, como material de escritório, computador, *tablet*, celular, rádio, etc; (11) Material de Saúde: investimentos com materiais não-esportivos, utilizados por médicos, fisioterapeutas, fisiologistas, nutricionistas, treinadores, auxiliares, massagistas e etc, para avaliação, testes, acompanhamento e procedimentos com os atletas; (12) Mobiliário: investimentos com materiais não-esportivos, utilizados pela área meio, como mesas, cadeiras, ar-condicionado, ventiladores, etc.

### **3.2 Características dos investimentos no Esporte de Alto Rendimento por meio de Convênios, Contratos de Repasse e Descentralizações**

Entre os anos de 2008 e 2014, este estudo identificou o investimento no valor nominal de R\$ 3.633.942.667,01 (três bilhões, seiscentos e trinta e três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo) repassados por meio de convênios, contratos de repasse e descentralizações<sup>6</sup> firmados pela SNEAR do Ministério do Esporte.

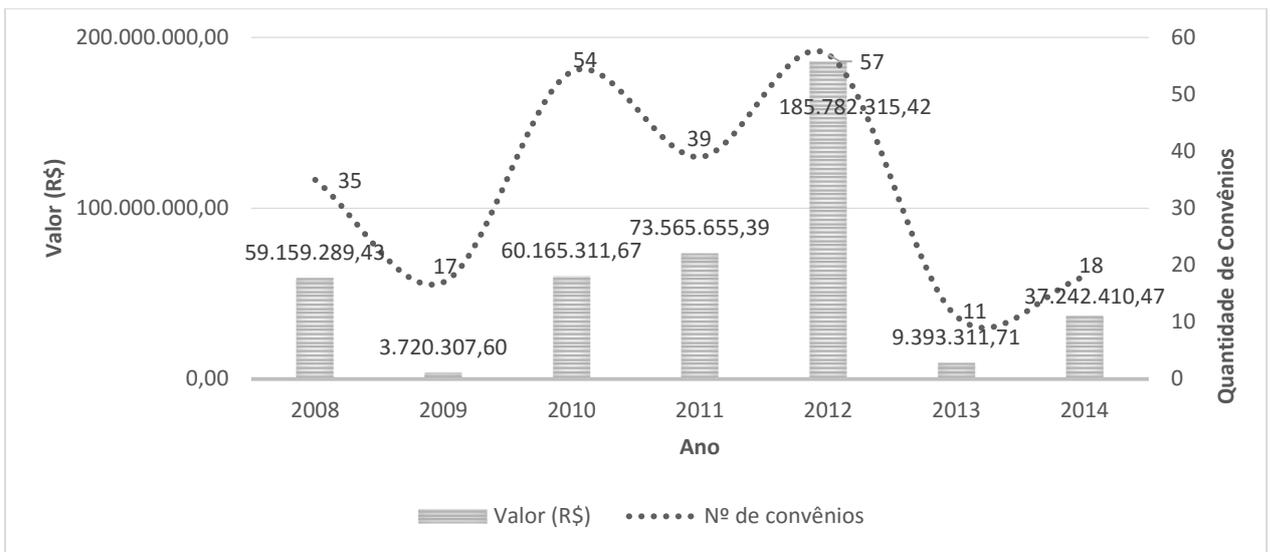
Contudo, para as análises subsequentes, considerar-se-ão apenas os repasses de recursos firmados que visavam o investimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, expurgando-se o efeito inflacionário, a preço constante do ano de 2008, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Sendo assim, observou-se que o Governo Federal, por meio da SNEAR, investiu o montante de R\$ 2.505.296.202,43 (dois bilhões, quinhentos e cinco, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos) nessas modalidades, sendo 17,1% por meio de convênios (n = 231 convênios), 16,2% por meio de descentralizações (n = 76 descentralizações) e 66,7% por meio de contratos de repasses (n = 75 contratos de repasse).

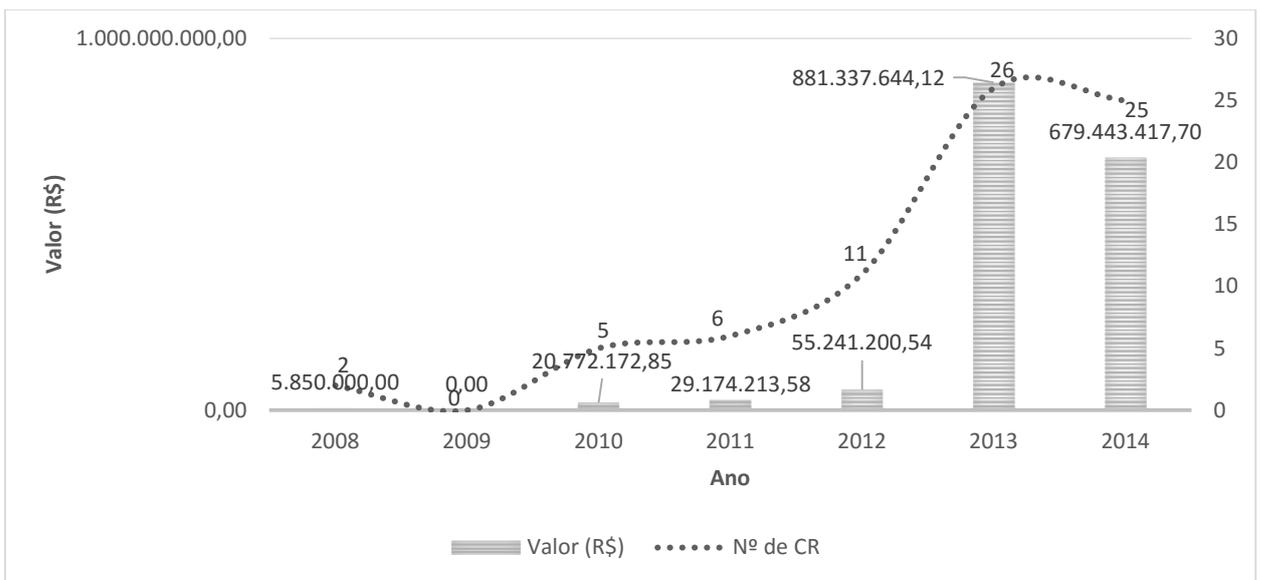
Nota-se que os convênios são responsáveis pelo maior número de repasses, contudo é por meio dos contratos de repasses que a maior parte dos recursos financeiros é investida. Os gráficos 1, 2, 3, respectivamente, apresentam a evolução temporal do número de convênios, de contratos de repasses e de descentralizações firmados, além do montante de recursos investidos no período pesquisado.

---

<sup>6</sup> As transferências voluntárias realizadas mediante convênios, contratos de repasse e termos de parceria constituem um sistema de cooperação entre a União e as entidades governamentais dos demais entes da Federação, além das organizações não-governamentais, para execução de ações de interesse recíproco, financiadas com recursos do orçamento federal (BRASIL, 2013a).

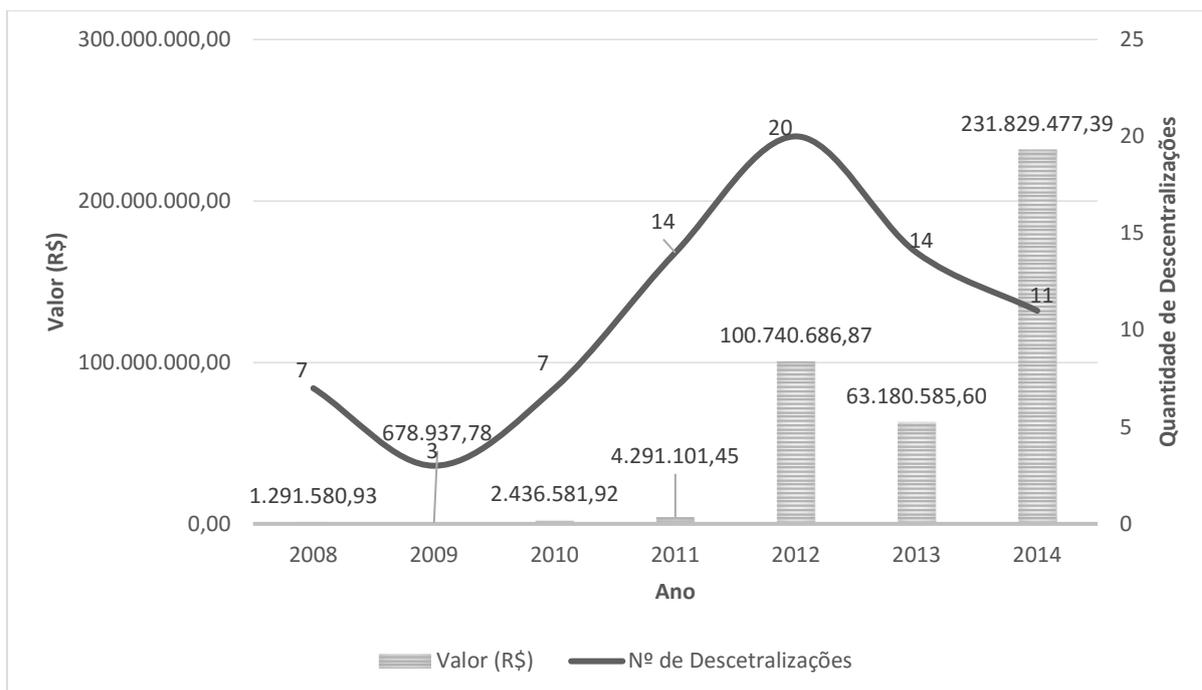


**Gráfico 1.** Evolução temporal da quantidade de convênios e de valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014.



**Gráfico 2.** Evolução temporal da quantidade de contratos de repasses firmados e de valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014.

\* CR = Contrato de Repasse



**Gráfico 3.** Evolução temporal da quantidade de descentralizações e de valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014.

Sendo assim, no período estudado, por meio de convênios foram investidos R\$ 429.028.601,69; por meio de descentralizações R\$ 404.448.951,94; e, por meio de contratos de repasse um total de R\$ 1.671.818.648,79.

A investigação do financiamento do Esporte de Alto Rendimento brasileiro, sua magnitude e dinâmica, especialmente quanto às modalidades olímpicas e paralímpicas é escassa na literatura. As poucas iniciativas se restringem a Veronez (2005), Castelan (2010), Almeida (2010), Athayde (2013), Mazzei et al. (2014) e Teixeira et al. (2014). Na maior parte dos estudos a fonte de recursos investigada é a Lei Agnelo Piva e, assim como nesse trabalho, o repasse de recursos financeiros por meio dos convênios<sup>7</sup> somente foi analisada por Teixeira et al. (2014).

No estudo de Teixeira foram analisados os repasses de convênios no período de 2008 a 2012 do Ministério do Esporte para as Confederações que administram modalidades

<sup>7</sup> Transferências voluntárias realizadas mediante convênios, contratos de repasse e termos de parceria constituem um sistema de cooperação entre a União e as entidades governamentais dos demais entes da Federação, além das organizações não-governamentais, para execução de ações de interesse recíproco, financiadas com recursos do orçamento federal (BRASIL, 2013a).

olímpicas e para o COB. Corroborando com os dados dessa pesquisa, os autores encontraram, no ciclo olímpico analisado, aumento progressivo dos investimentos ano a ano, porém com redução do número de convênios firmados.

Entre 2010 e 2012, observou-se que os investimentos realizados por meio de convênios cresceram quando comparados aos anos imediatamente anteriores, tanto no que diz respeito ao valor investido quanto ao número de repasses realizados, sendo o ano de 2012 aquele no qual ocorreu o maior investimento dentro do período pesquisado.

Do total de recursos financeiros investido em 2012 por meio de convênios, 57% (R\$ 106.445.457,11) foram repassados para cinco entidades, que representam três destinos diferentes: Governo do Estado do Rio de Janeiro (ente público), Comitê Paralímpico Brasileiro (comitê), Confederação Brasileira de Rugby, Confederação Brasileira de Voleibol e Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno (confederações). O maior montante foi repassado para o ente público supracitado – exatamente R\$ 31.584.086,35 -, aplicados na “Elaboração de Estudos, Plano Geral Urbanístico e Projetos Básicos, Executivos e Legais das instalações esportivas do Complexo Esportivo de Deodoro (instalação esportiva), visando os Jogos Rio 2016.

Nesse contexto, é importante salientar que 63% dos recursos investidos por meio de convênios no ano de 2012 destinaram-se a projetos com objetos associados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 que ocorrerão no Brasil. O mesmo ocorreu em 2013 e 2014, porém com aporte de recursos muito menores que os do ano de 2012, o que pode ser explicado pela restrição fiscal que se inicia em 2013 e perpassa 2014, assim como, aparentemente, a partir de 2013 os contratos de repasse não só se tornam a principal modalidade de aplicação de recursos.

Diferentemente, a partir do ano de 2013, os repasses realizados por meio dos contratos de repasse duplicaram em quantidade e cresceram na ordem de 1500% em relação ao valor investido. Esses repasses podem ser destinados a sete tipos de entidades (Tabela 3), mas devem ser aplicados por essas entidades exclusivamente em instalações esportivas, especificamente na sua construção.

Apesar de diferente temporalidade, o crescimento no aporte de recursos investidos por meio de contratos de repasse, assim como no caso dos convênios, é explicado pelos investimentos para preparação dos Jogos Rio 2016. Nesse caso, nos de 2013 e 2014, foram investidos R\$ 1.256.283.899,73 (75% dos recursos oriundos de contratos de repasse de 2008 a

2014) para construção do centro olímpico aquático, de tênis, de hipismo, handebol e goalball, canoagem, pentatlo moderno, hóquei sobre grama e tiro, além do velódromo e do centro de treinamento paralímpico.

As descentralizações tiveram seu aporte de recursos aumentado também a partir de 2012, com maior valor total investido no ano de 2014. Nesse período, de forma similar aos contratos de repasse, os objetos pactuados visaram a viabilização da infraestrutura para os Jogos Rio 2016. No caso das descentralizações, o maior aporte de recursos foi destinado ao Ministério de Minas e Energia para a implantação de infraestrutura para a geração de energia para o Parque Olímpico da Barra da Tijuca, o montante de R\$ 109.018.920,09.

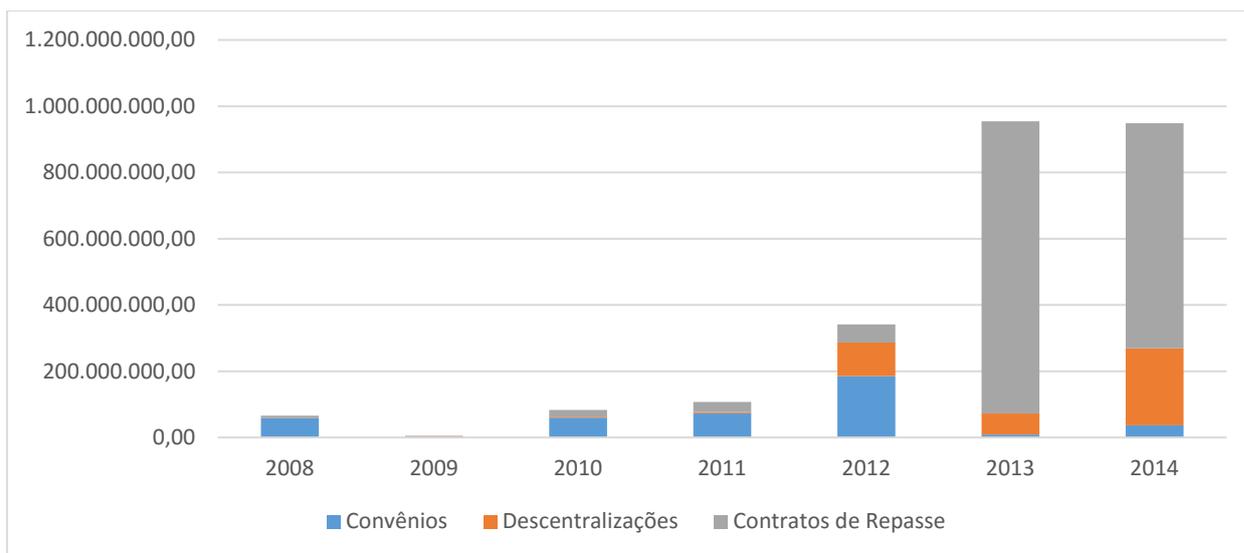
A modalidade “descentralização” de repasse de recursos facilita o investimento em infraestrutura, uma vez que se trata da simples formalização de um Termo de Descentralização, por meio do qual outro órgão da administração pública federal recebe os recursos para executar objeto de interesse do órgão que possui a rubrica do recurso.

Mazzei et al. (2014), ao analisar a evolução do repasse de recursos financeiros do Governo Federal para entidades como COB e CPB, por meio da fonte de recurso “Lei Agnelo Piva” (demonstração técnica e financeira da aplicação dos Recursos do comitê olímpico brasileiro) no período de 2002 a 2012, encontrou resultado similar quanto ao progressivo aumento do investimento no Esporte de Alto Rendimento. Por meio da fonte supracitada, nos 11 anos estudados, o montante investido passou de R\$ 19 para R\$ 75 milhões.

Os pesquisadores também identificaram que a “Preparação técnica” e a “Organização e Participação em Eventos Esportivos”, que envolvem respectivamente, - treinamento de equipes brasileiras de diferentes modalidades, em território nacional ou no exterior, visando a preparação para grandes eventos esportivos; e, a organização, realização e participação em competições esportivas nacionais e internacionais - são as principais formas de aplicação dos recursos da Lei Agnelo Piva, de forma similar ao encontrado nesse trabalho no que diz respeito à principal forma de aplicação dos recursos oriundos de convênios (MAZZEI et al., 2014).

No presente estudo, a análise dos valores médios investidos por cada fonte de recurso, de 2008 a 2014, enquanto convênios e descentralizações apresentam valores médios aproximados de investimentos, respectivamente R\$ 61.289.800,24 e R\$ 57.778.421,71, os contratos de repasse apresentam valor médio quase cinco vezes maior que essas fontes (R\$ 238.831.235,54).

No gráfico 4 pode ser observada a participação anual das três fontes de recursos, a preços constantes, no qual fica claro que até 2012 os convênios eram a principal fonte de recursos do Esporte de Alto Rendimento e, que nos anos de 2013 e 2014, o investimento por meio de contratos de repasse e descentralizações cresceram exponencialmente. Fato explicado pelo investimento na infraestrutura necessária para a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.



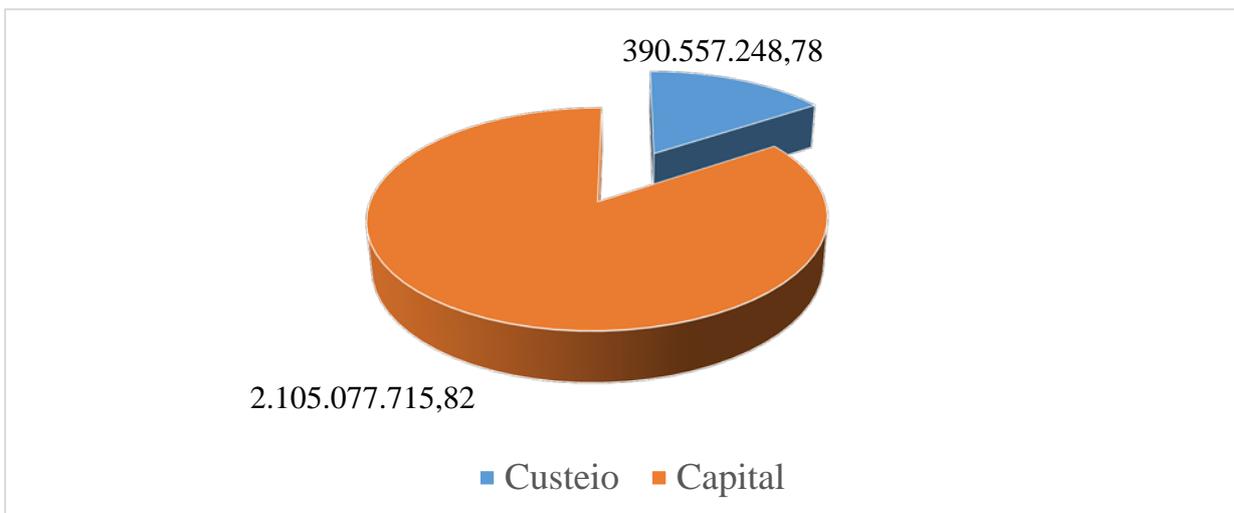
**Gráfico 4.** Participação dos convênios, descentralizações e contratos de repasse (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) nos investimentos em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014.

\*CR = Contrato de Repasse

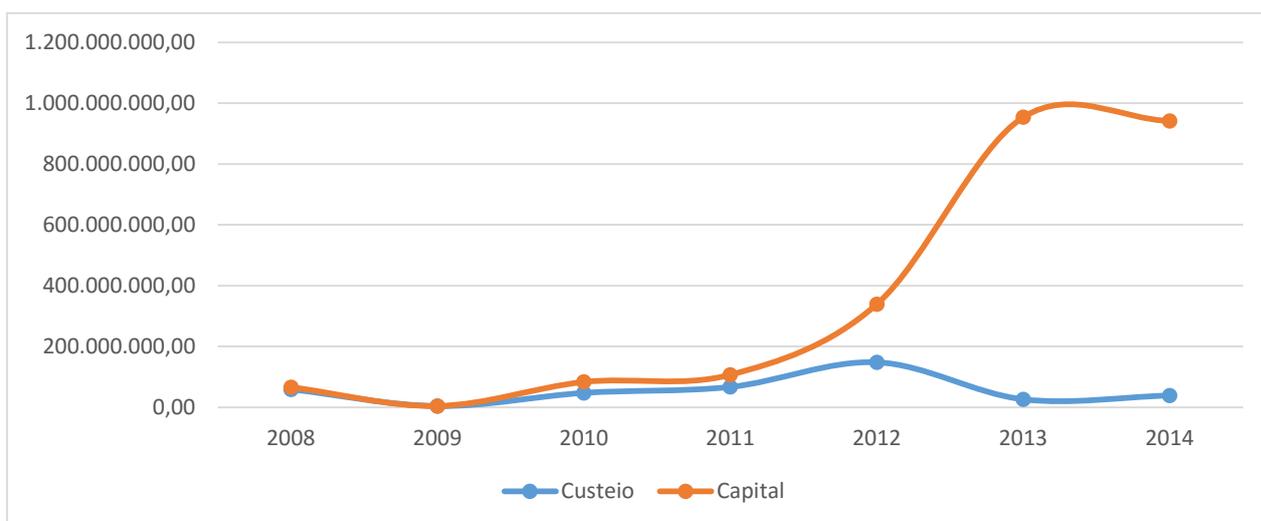
De acordo com a natureza da despesa (custeio e capital)<sup>8</sup>, o investimento total a preços constantes realizado em modalidades olímpicas e paralímpicas, foi realizado como demonstrado nos gráficos 5 e 6.

<sup>8</sup> **Despesas de Custeio:** as necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração como, por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros. Despesas de Exercícios Anteriores, as relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

**Despesas de capital:** investimentos destinados ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamento e material permanente.



**Gráfico 5.** Valores investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por meio de convênios, contratos de repasse e descentralizações firmados, de 2008 a 2014, de acordo com a natureza da despesa.



**Gráfico 6.** Evolução temporal dos gastos com custeio e capital (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por meio de convênios, descentralizações e contratos de repasse, em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014.

O motivo de a maior parte do investimento ser realizada em bens de capital é explicada pelo fato de a maior parte dos recursos ser aplicada em instalações esportivas, isto é, em obras, construções e toda infraestrutura para a prática esportiva, por meio de descentralizações e contratos de repasse. Já os recursos oriundos de convênios são aplicados principalmente na preparação e suporte ao atleta, o que envolve os treinamentos, as

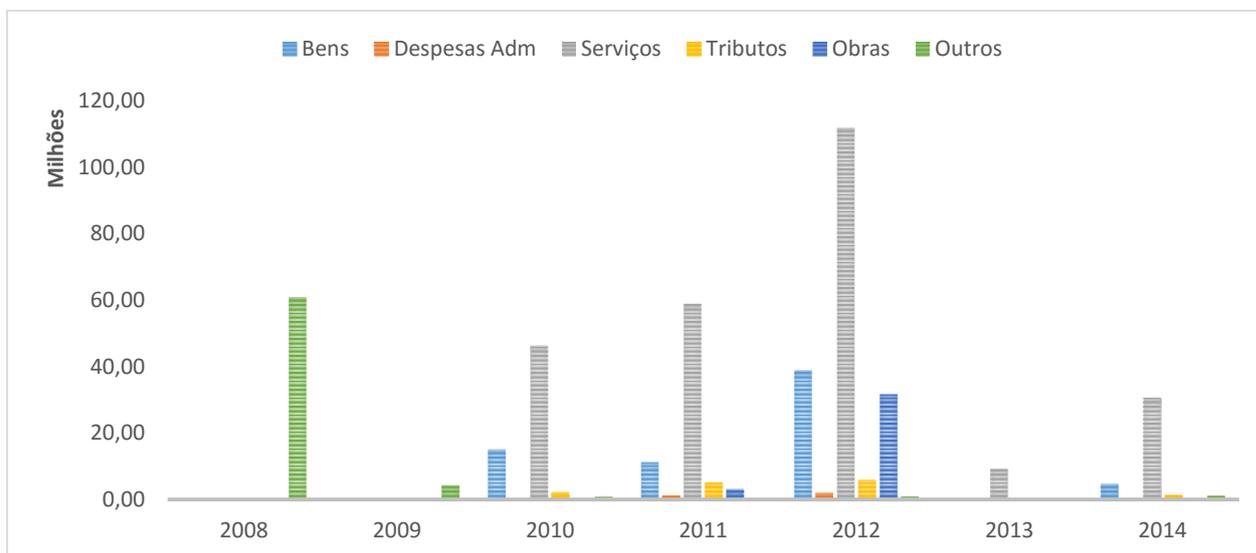
competições, equipes multidisciplinares e despesas administrativas, incluindo principalmente bens de custeio.

Dessa forma, a evolução temporal dos investimentos com bens de capital e custeio é similar a evolução temporal, respectivamente de contratos de repasse/descentralizações e dos convênios (Gráficos 6, 7, 8, 9).

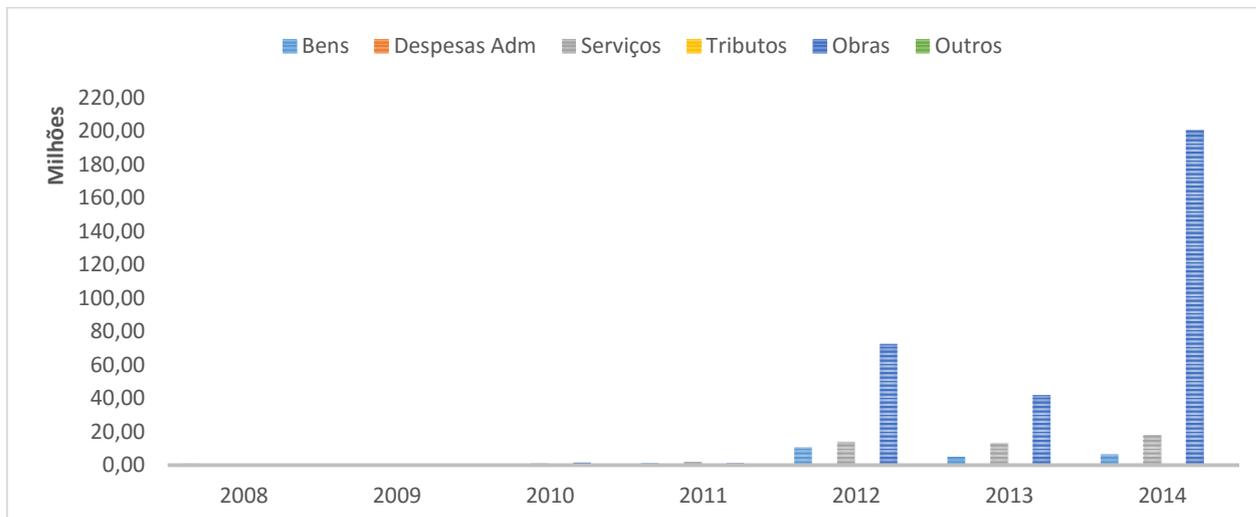
Quanto aos elementos de despesa que compõem as fontes de recursos aqui estudadas, verificou-se que os recursos financeiros repassados do Governo Federal para entidades privadas sem fins lucrativos ou para outros entes públicos, no contexto do Esporte de Alto Rendimento, podem ser (BRASIL, 2015; BRASIL, 2007):

- (1) Bens: bens corpóreos ou tangíveis oferecidos pelas empresas e outras organizações e destinados ao consumo (bens e serviços de consumo) ou a ser serem integrados no processo produtivo (bens e serviços intermédios).
- (2) Despesas administrativas: despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.
- (3) Serviços: bens incorpóreos ou intangíveis oferecidos pelas empresas e outras organizações e destinados ao consumo (bens e serviços de consumo) ou a ser serem integrados no processo produtivo (bens e serviços intermédios).
- (4) Tributos: Receita instituída pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições de melhoria, nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira. A Constituição de 1988 colocou as contribuições sob o mesmo regime constitucional dos tributos em geral, às quais são aplicadas as normas gerais de legislação tributária e os princípios da legalidade, irretroatividade e anterioridade.
- (5) Obras: Construção, reforma ou ampliação de bens imóveis realizados por execução direta ou indireta.
- (6) Outros: Despesas com a manutenção e funcionamento da máquina administrativa do governo, tais como: aquisição de pessoal, material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras não classificadas nos demais grupos de despesas correntes.

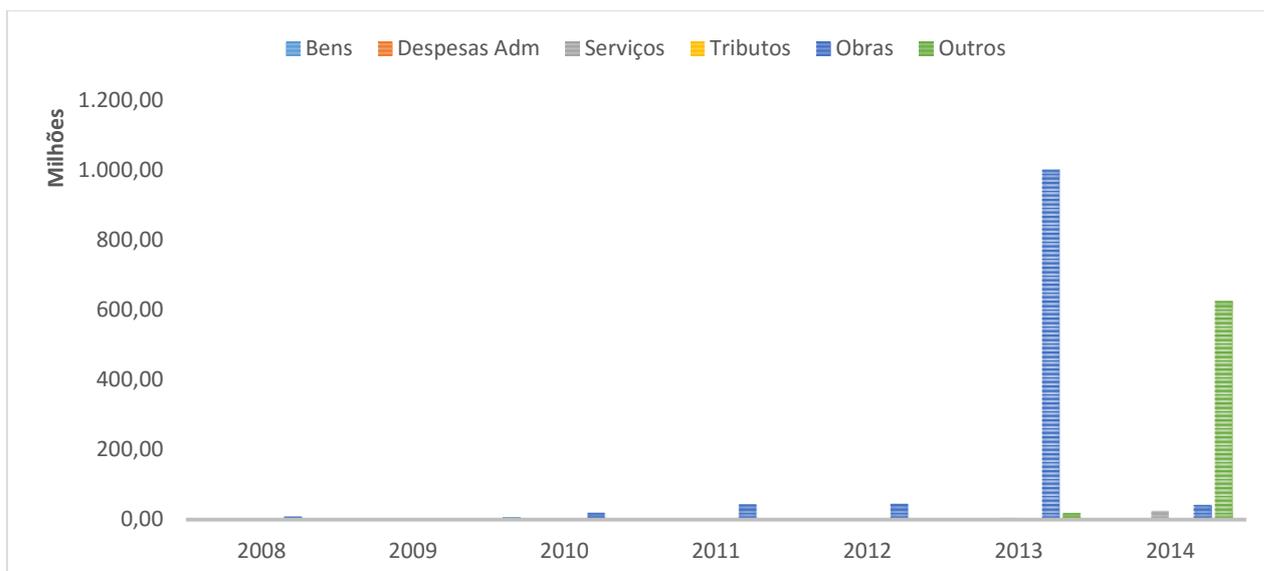
Os gráficos 7, 8, 9, respectivamente, apresentam a evolução temporal da aplicação dos recursos financeiros oriundos de convênios, de descentralizações e de contratos de repasse firmados de 2008 a 2014, de acordo com o elemento de despesa.



**Gráfico 7.** Evolução temporal da aplicação dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de convênios de 2008 a 2014, de acordo com o elemento de despesa.



**Gráfico 8.** Evolução temporal da aplicação dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de descentralizações de 2008 a 2014, de acordo com o elemento de despesa.



**Gráfico 9.** Evolução temporal da aplicação dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de contratos de repasse de 2008 a 2014, de acordo com o elemento de despesa.

A estratificação dos investimentos por elementos de despesa confirma o anteriormente citado, uma vez que a maior parte dos recursos oriundos de convênios é aplicada em bens e serviços, enquanto aqueles oriundos de contratos de repasses e descentralizações são aplicados em obras.

Teixeira et al. (2014) encontraram dados semelhante no período de 2008 a 2012, ao identificar que a maior parte dos recursos destinado às confederações olímpicas é aplicado na preparação dos atletas, seja no fornecimento de equipes multiprofissionais, no pagamento de passagens aéreas, nas hospedagens, na alimentação ou na aquisição e consertos de equipamentos.

Fica claro aqui que a simples identificação dos elementos de despesa pode colaborar com a administração contábil dos entes públicos, entretanto essa forma de visualização dos investimentos não permite a clara identificação da forma de aplicação dos recursos financeiros que são repassados aos convenentes. É necessário um maior detalhamento, melhor identificação e, até mesmo, a conceituação da forma de aplicação dos recursos, podem permitir melhor gestão, como o sugerido na Tabela 3 desse trabalho.

Cabe aqui destacar que o Ministério do Esporte possui papel de agente indutor no cenário esportivo nacional, uma vez que é o responsável pela construção de uma política

esportiva para o país de forma sistêmica. As suas ações refletem a correlação de forças estabelecida entre os entes do Sistema Nacional de Desporto.

Quanto à evolução do número de pessoas beneficiadas (atletas e recursos humanos envolvidos com o Esporte de Alto Rendimento) pelos repasses por meio de convênios, descentralizações e contratos de repasse, destaca-se que o registro dessas informações é realizado de maneira precária e imprecisa pelo Governo Federal. Nos documentos pesquisados nesse estudo, não há registro ou descrição que explique se os beneficiários são atletas, profissionais ligados ao Esporte de Alto Rendimento ou toda a população envolvida. Adicionalmente, dos 382 repasses realizados entre 2008 e 2014, aproximadamente 18% (36 contratos de repasse, 15 convênios, 16 descentralizações) deles não identifica o número de beneficiários.

Sendo assim, além de não ser possível identificar a quantidade de pessoas beneficiadas por R\$ 1.744.971.001,14, qualquer tipo de análise quanto à esta informação nos levaria a conclusões equivocadas.

Até o limite do escopo pesquisado, esse estudo parece ser o único na literatura que avaliou os recursos financeiros oriundos tanto dos convênios como dos contratos de repasse e das descentralizações, investidos em modalidades olímpicas e paralímpicas, criando um modelo de sistematização dos possíveis destinos e das formas de aplicação desses recursos.

Entre as modalidades que fazem parte do programa Olímpico ou Paralímpico, beneficiadas com os recursos oriundos das fontes estudadas, entre 2008 e 2014, estão aquelas listadas na tabela 6. Destaca-se que dos 382 repasses ora analisados, 8,6% (15 convênios, 17 contratos de repasse e 1 descentralização) não identificam a(s) modalidade(s) envolvida(s) no repasse, o que representa o total de R\$ 128.320.287,69, excluído da análise seguinte.

**Tabela 4.** Recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de convênios, contratos de repasse e descentralizações do Governo Federal, de 2008 a 2014, por modalidade do programa Olímpico ou Paralímpico.

Modalidade	Fonte de Recurso			
	Total	Convênio	Descentralização	Contrato de Repasse
Atletismo	<b>160.195.040,66</b>	13.682.588,50	<b>99.388.645,66</b>	<b>47.123.806,50</b>
Badminton	9.714.706,21	2.549.631,39	4.755.952,22	2.409.122,60
Basquetebol	52.783.773,76	<b>31.620.897,83</b>	0,00	<b>21.162.875,92</b>
Boxe	588.919,64	588.919,64	0,00	0,00
Canoagem	4.796.156,63	1.911.787,51	0,00	2.884.369,12

Ciclismo	<b>33.099.855,21</b>	7.155.432,83	7.986,32	<b>25.936.436,06</b>
Esgrima	1.983.036,37	1.983.036,37	0,00	0,00
Ginástica	8.974.346,25	8.243.590,43	730.755,81	0,00
Golfe	2.511.719,91	2.511.719,91	0,00	0,00
Handebol	26.984.328,55	<b>16.122.115,10</b>	0,00	10.862.213,45
Hipismo	11.342.689,95	5.305.610,23	0,00	6.037.079,72
Hóquei Sobre a Grama	5.234.944,21	5.234.944,21	0,00	0,00
Judô	<b>41.486.735,61</b>	22.415.497,62	344.333,00	<b>18.726.904,99</b>
Lutas	13.513.454,67	10.878.645,46	0,00	2.634.809,21
Levantamento de Peso	226.260,43	0,00	226.260,43	0,00
Nado Sincronizado	954.463,22	954.463,22	0,00	0,00
Natação	2.574.538,19	328.865,48	0,00	2.245.672,71
Pentatlo Moderno	10.568.019,01	10.438.497,87	129.521,14	0,00
Polo Aquático	4.658.425,90	4.658.425,90	0,00	0,00
Remo	301.478,35	301.478,35	0,00	0,00
Rugby	12.525.145,33	10.646.983,01	163.367,93	1.714.794,39
Saltos Ornamentais	1.622.018,14	1.016.526,39	605.491,75	0,00
Taekwondo	2.619.807,79	2.619.807,79	0,00	0,00
Tênis	5.002.409,75	2.024.429,55	2.174.939,34	803.040,87
Tênis de Mesa	11.951.245,22	11.951.245,22	0,00	0,00
Tiro com Arco	2.649.700,03	2.649.700,03	0,00	0,00
Tiro Esportivo	639.196,29	386.071,16	253.125,13	0,00
Triatlo	207.937,88	207.937,88	0,00	0,00
Vela	2.390.210,77	2.193.874,99	196.335,78	0,00
Voleibol	<b>39.972.479,17</b>	<b>39.942.618,94</b>	29.860,22	0,00
Atletismo Paralímpico*	1.218.271,54	1.218.271,54	0,00	0,00
Basquete em Cadeira de Rodas*	213.582,91	213.582,91	0,00	0,00
Futebol de 5*	654.663,14	654.663,14	0,00	0,00
Futebol de 7*	602.244,99	602.244,99	0,00	0,00
GoalBall*	745.006,37	745.006,37	0,00	0,00
Hipismo Paralímpico*	187.697,71	187.697,71	0,00	0,00
Judô Paralímpico*	3.455.970,57	3.455.970,57	0,00	0,00
Natação Paralímpica*	298.626,00	298.626,00	0,00	0,00
Tênis de Mesa Paralímpico*	12.302.663,26	12.302.663,26	0,00	0,00
Tiro Esportivo Paralímpico*	386.071,16	386.071,16	0,00	0,00
Voleibol Sentado*	710.271,09	710.271,09	0,00	0,00
Rugby em Cadeira de Rodas*	281.162,49	140.581,75	140.580,75	0,00
Multimodalidade**	<b>1.585.308.413,31</b>	<b>128.125.279,98</b>	<b>262.746.471,78</b>	<b>1.194.436.661,56</b>

\*Modalidades do programa Paralímpico

\*\*Repasses para projetos que envolveram mais de uma modalidade olímpica e/ou paralímpica

Detectou-se que a maior parte dos recursos financeiros (64%), exatamente R\$ 1.538.038.927,06, oriundos de convênios, contratos de repasse e descentralizações foram repassados para projetos que envolvem simultaneamente modalidades do programa Olímpico e Paralímpico; já para projetos que envolvem exclusivamente modalidades do programa Olímpico foram repassados R\$ 657.296.540,68 (27%); e, exclusivamente para modalidades do programa Paralímpico R\$ 199.415.599,91 (9%).

Coerente com o apresentado anteriormente, o maior volume de recursos, nos três casos supracitados, advém dos contratos de repasse, com destaque para os repasses que envolvem modalidades olímpicas e paralímpicas, que representam 53% dos recursos investidos entre 2008 e 2014.

Devido aos projetos que beneficiam várias modalidades (multimodalidades) e à ausência de identificação das mesmas, não é possível verificar se houve repasse ou quantificar o montante de recursos para o futebol, bocha, canoagem paralímpica, ciclismo paralímpico, esgrima em cadeira de rodas, halterofilismo, remo paralímpico, tênis em cadeira de rodas, tiro com arco paralímpico, triatlo paralímpico e vela adaptada, modalidades não contempladas individualmente.

Por outro lado, considerando as três fontes de recursos, destaca-se que atletismo, basquetebol, voleibol, judô e ciclismo – todas modalidades olímpicas - são aquelas que recebem o maior volume de recursos do Governo Federal. Considerando apenas os convênios, o voleibol é a modalidade mais beneficiada; por meio de descentralizações e contratos de repasse é o atletismo.

Analisando apenas os recursos de convênios investidos em entidades que administram modalidades olímpicas, Teixeira et al. (2014) evidenciaram que voleibol, handebol, atletismo, ginástica e ciclismo são as modalidades que receberam o maior aporte de investimentos no ciclo Olímpico anterior ao Jogos de Londres 2012.

Quanto à composição da despesa, de acordo com a modalidade que recebeu recursos financeiros das fontes estudadas, destaca-se que o maior volume de recursos foi aplicado em obras que beneficiam as modalidades natação e atletismo. Principalmente devido à construção do Centro Olímpico da Barra – Centro Aquático, construído para os Jogos Rio 2016, no qual a Prefeitura do Rio de Janeiro recebeu R\$ 116.474.580,05 por meio de contrato de repasse; E, da construção e reforma de várias pistas de atletismo.

Destaca-se também, que o atletismo foi a modalidade com maior aporte de recursos investidos em bens, isto é, bens corpóreos ou tangíveis destinados ao consumo (bens e serviços de consumo) ou a ser serem integrados no processo produtivo (bens e serviços intermédios), certamente materiais esportivos ligados à modalidade (Tabela 5).

**Tabela 5.** Elementos de despesa dos investimentos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) oriundos de convênios, contratos de repasse e descentralizações do Governo Federal, de 2008 a 2014, por modalidade do programa Olímpico ou Paralímpico.

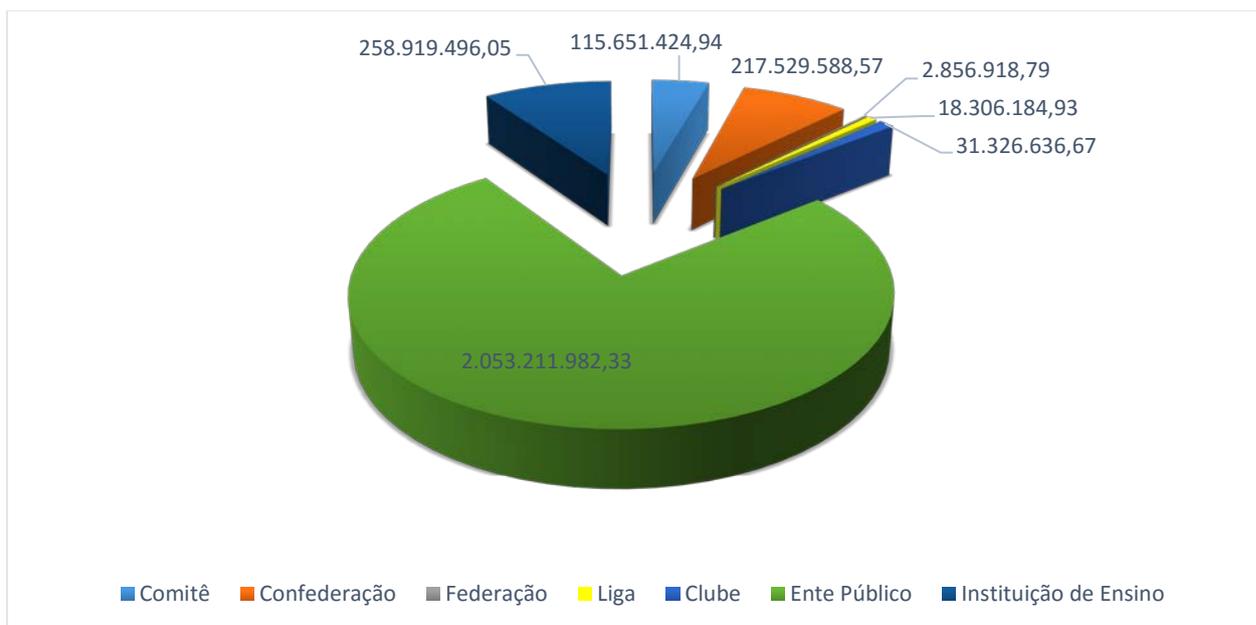
Modalidade	Elementos de Despesa					
	Bens	Despesas Adm	Serviços	Tributos	Obras	Outros
Atletismo	<b>11.049.173,18</b>	0,00	18.008.609,89	2.217.499,21	<b>141.500.495,72</b>	589.157,61
Badminton	166.391,01	0,00	2.433.018,28	0,00	7.325.682,99	0,00
Basquetebol	7.372.026,44	5.094,77	25.986.728,32	36.146,75	0,00	<b>1.007.043,33</b>
Boxe	409.369,92	0,00	225.097,70	0,00	0,00	0,00
Canoagem	1.754.152,40	0,00	187.053,61	0,00	2.913.504,16	0,00
Ciclismo	518.040,38	222.088,92	5.659.259,71	616.266,57	90.141.792,13	410.500,14
Esgrima	1.056.235,52	184.824,03	779.834,76	0,00	0,00	0,00
Ginástica	6.847.477,78	0,00	2.136.125,59	653.124,82	0,00	458.206,61
Golfe	182.880,44	0,00	2.319.773,96	73.696,57	0,00	0,00
Handebol	5.523,32	212.015,64	14.500.222,99	1.135.363,61	13.169.861,56	543.483,35
Hípismo	0,00	0,00	5.235.993,09	157.610,70	0,00	0,00
Hóquei Sobre a Grama	142.373,28	0,00	4.293.347,93	277.234,30	0,00	740.085,35
Judô	6.048.104,61	17.101,31	14.099.059,67	541.492,84	25.599.888,63	105.152,56
Lutas	6.708.816,21	285,13	3.267.984,64	1.094.074,95	4.406.843,13	368.558,22
Levantamento de Peso	124.155,62	0,00	102.104,81	0,00	0,00	0,00
Nado Sincronizado	41.336,28	85.506,57	621.395,60	54.335,93	0,00	360.389,37
Natação	148.031,40	0,00	134.910,87	74.578,73	<b>190.912.139,66</b>	0,00
Pentatlo Moderno	1.639.323,23	<b>885.835,87</b>	7.410.605,76	18.791,16	0,00	858.698,78
Polo Aquático	0,00	290.943,94	4.433.535,37	24.044,45	0,00	0,00
Remo	162.282,37	0,00	259.639,50	0,00	0,00	210.679,10
Rugby	81.886,08	0,00	9.804.447,78	1.419.956,67	0,00	0,00
Saltos Ornamentais	1.250.037,56	0,00	331.552,13	56.639,74	0,00	0,00
Taekwondo	2.283.232,17	336.575,63	53.464,53	0,00	0,00	0,00
Tênis	33.145,57	0,00	1.999.848,47	0,00	3.021.547,56	224.045,35
Tênis de Mesa	572.762,24	0,00	6.135.524,95	86.363,58	0,00	469.130,50
Tiro com Arco	1.162.895,55	257.194,29	1.239.699,41	89.831,90	0,00	909,88
Tiro Esportivo	441.757,87	0,00	5.752.056,20	499.394,85	0,00	950.179,10
Triatlo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.789,86
Vela	196.335,78	0,00	2.164.263,39	0,00	0,00	101.886,68
Voleibol	691.388,98	207.184,54	<b>37.622.853,96</b>	<b>2.571.423,17</b>	0,00	0,00

Atletismo Paralímpico*	73.310,89	0,00	1.147.767,62	16.366,64	0,00	0,00
Basquete em Cadeira de Rodas*	51.778,63	0,00	187.656,34	0,00	0,00	0,00
Futebol de 5*	0,00	0,00	595.958,31	69.032,99	0,00	0,00
Futebol de 7*	6.204,55	0,00	659.694,88	0,00	0,00	5.618,09
GoalBall*	0,00	0,00	705.080,21	51.978,71	0,00	0,00
Hipismo Paralímpico*	0,00	0,00	190.775,34	0,00	0,00	0,00
Judô Paralímpico*	0,00	0,00	675.701,10	69.367,83	0,00	702.397,53
Natação Paralímpica*	0,00	0,00	1.297.194,28	12.238,09	0,00	331.234,00
Tênis de Mesa Paralímpico*	354.853,42	0,00	6.613.415,17	50.610,69	0,00	226.267,58
Tiro Esportivo Paralímpico*	172.437,64	0,00	220.512,93	0,00	0,00	0,00
Voleibol Sentado*	26.246,00	0,00	662.711,25	35.199,36	0,00	0,00
Rugby em Cadeira de Rodas*	136.281,13	0,00	31.394,61	0,00	0,00	0,00
Multimodalidade**	40.732.161,25	979.676,51	109.740.594,92	3.096.501,28	926.542.237,68	628.432.194,00

\*Modalidades do programa Paralímpico

\*\*Repasse para projetos que envolveram mais de uma modalidade olímpica e/ou paralímpica

Considerando os tipos de entidades que podem receber os repasses de recursos públicos federais, citadas nesse estudo como destinos dos recursos (Tabela 3), detectou-se que a maior parte dos investimentos é destinada para outros entes públicos como governos estaduais e prefeituras municipais. Esses entes receberam repasses totalizando R\$ 2.053.211.982,33, entre 2008 e 2014. A distribuição dos repasses por tipo de conveniente pode ser observada no Gráfico 10.



**Gráfico 10.** Distribuição dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por tipo de conveniente, por meio de convênios, contratos de repasse e descentralizações do Governo Federal, de 2008 a 2014, em modalidades do programa Olímpico ou Paralímpico.

Destaca-se ainda que por meio dos convênios, as confederações – formalmente conhecidas como Entidades Nacionais de Administração do Desporto - são as entidades que receberam o maior aporte de recursos no período pesquisado. Já entre as descentralizações o mesmo ocorreu com as instituições de ensino e, com contratos de repasse com outros entes públicos (Tabela 6).

**Tabela 6.** Distribuição dos recursos financeiros investidos (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) por tipo de conveniente e por fonte de 2008 a 2014, para modalidades do programa Olímpico ou Paralímpico.

Conveniente	Convênios	Descentralizações	Contratos de Repasse
Comitê	115.651.424,94	0,00	0,00
Confederação	217.529.588,57	0,00	0,00
Federação	2.856.918,79	0,00	0,00
Liga	18.306.184,93	0,00	0,00
Clube	31.326.636,67	0,00	0,00
Ente Público	60.288.002,75	165.883.904,22	1.802.087.406,07
Instituição de Ensino	3.818.021,31	224.549.779,00	30.551.695,73

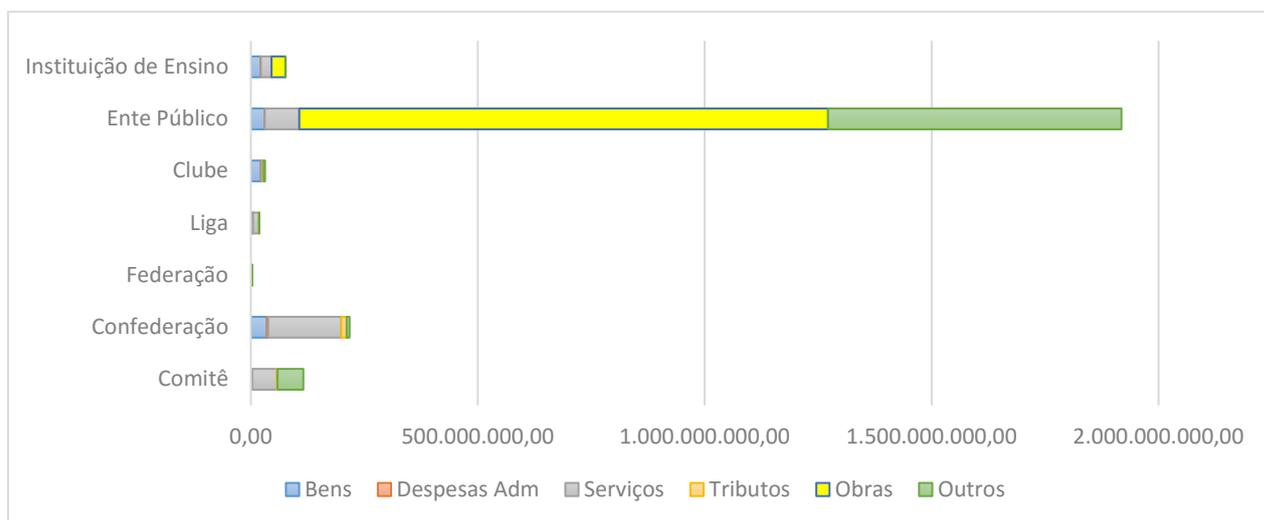
O fato de a maior parte dos recursos ser repassada para outros entes públicos pode ser explicada quando se observa que investimentos oriundos de descentralizações e de contratos

de repasse – fontes com maior volume de recursos – por força dos atos normativos que regem o tema, só podem ser destinados a outros entes públicos, assim como para instituições de ensino também públicas.

Por outro lado, considerando apenas os convênios, o volume de recursos destinados aos clubes, federações e ligas pode estar relacionado à quantidade de projetos que é apresentada ao Ministério do Esporte, uma vez que a transferência de recursos por meio de convênios ocorre na medida em que as propostas das entidades, apresentadas no SICONV, são aprovadas pelo ME.

Como se pode observar no gráfico 11, no que diz respeito aos elementos de despesas, agora analisados por tipo de conveniente, fica claro que os repasses de recursos para federações, clubes e ligas são aplicados em bens, serviços e outras despesas. Nos dados obtidos na SNEAR, pode-se observar que essas entidades aplicam os recursos principalmente na aquisição de materiais esportivos e na participação de atletas em treinamentos e competições.

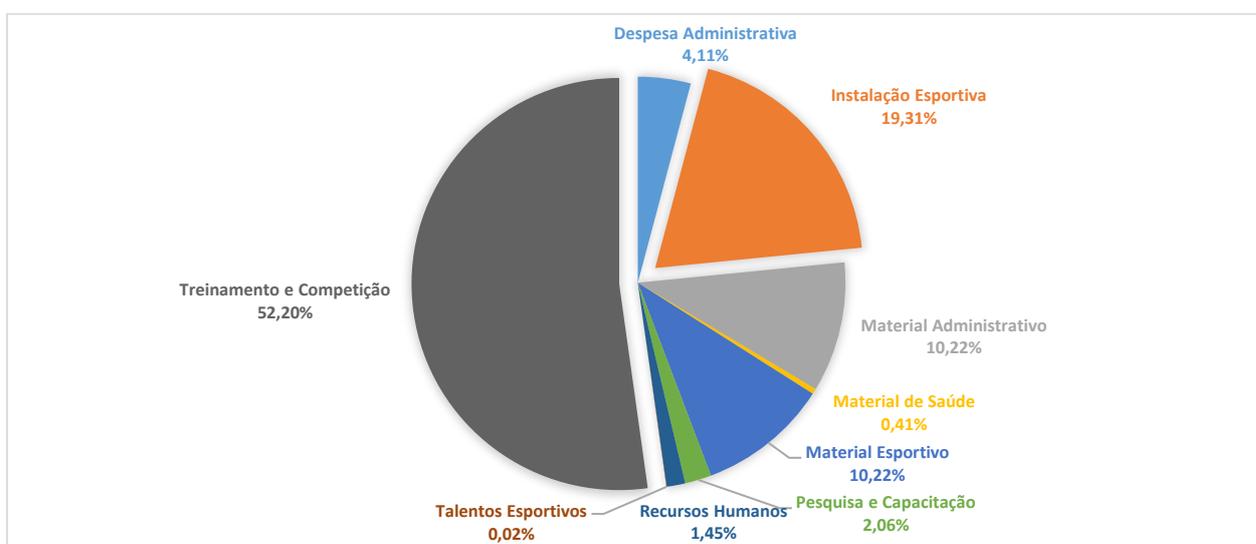
Interessante ressaltar que os elementos de despesa de confederações e comitês não são diferentes (Gráfico 11), mas esses tipos de conveniente recebem um montante nitidamente maior de recursos financeiros, o que reforça a ideia da quantidade e qualidade de projetos apresentados ao Ministério do Esporte por tipo de entidade.



**Gráfico 11.** Participação dos elementos de despesa por tipo de conveniente (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) nos investimentos em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014.

Ao se agregar os objetos pactuados entre o Governo Federal e os entes convenientes de acordo com as formas de aplicação dos recursos financeiros (Tabela 3), observou-se que os

investimentos realizados por meio de convênios (Gráfico 12) são aplicados em nove diferentes tipos de objetos, com destaque para os investimentos em treinamento e competição<sup>9</sup>; enquanto aqueles investidos por meio de descentralizações (Gráfico 13) são aplicados principalmente em instalações esportivas<sup>10</sup>. Já os recursos oriundos de Contratos de Repasse, exatamente R\$ 1.671.818.648,79 (a preços constantes), são aplicados exclusivamente em instalações esportivas, mais especificamente em obras, isto é, na construção civil ligada diretamente ao esporte de alto rendimento.

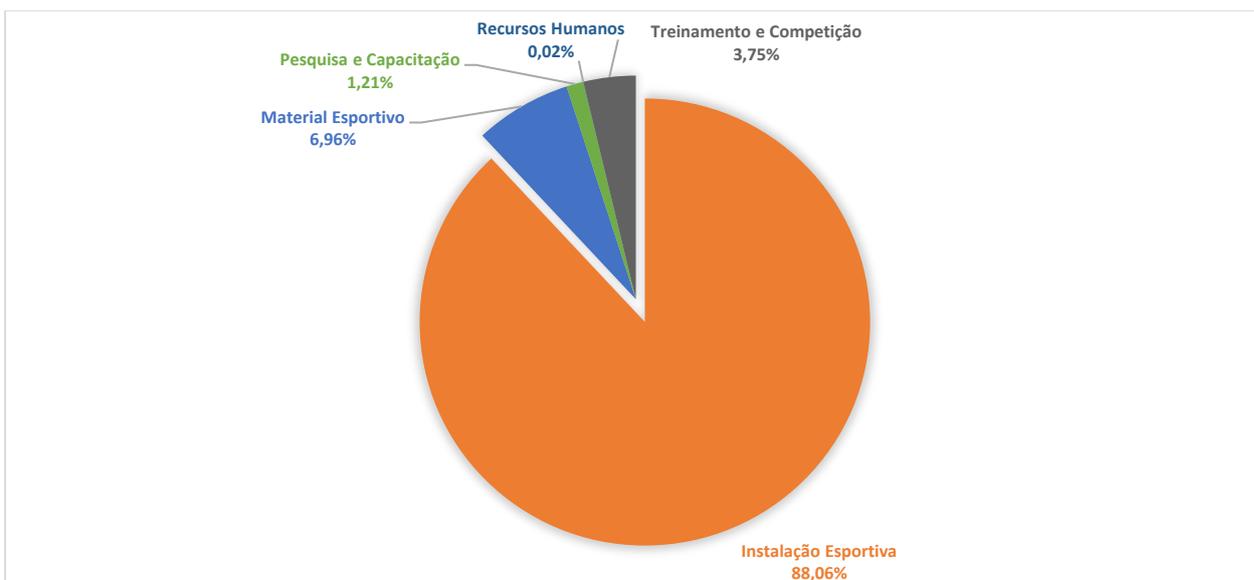


**Gráfico 12.** Percentual de investimento realizado por meio de convênios (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014, de acordo com sua forma de aplicação (objeto agregado).

---

<sup>9</sup> Treinamento e Competição: investimentos para participação de atletas em competições nacionais e internacionais, como passagens aéreas, transporte, alimentação, hospedagem e inscrições;

<sup>10</sup> Instalação Esportiva: investimentos para obra/construção, manutenção e/ou locação de instalações para treinos e competições;



**Gráfico 13.** Percentual de investimento realizado por meio de descentralizações (a preços constantes de 2008, deflacionados pelo IPCA) em modalidades olímpicas e paralímpicas, de 2008 a 2014, de acordo com a forma de aplicação (objeto agregado).

Evidenciou-se também que do total investido no período de 2008 a 2012, 65% (R\$ 1.642.973.763,00) foram repassados para entidades que aplicaram os recursos em objetos diretamente ligados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, desde a preparação da candidatura e, principalmente para a construção de instalações esportivas que serão utilizadas nos Jogos.

Muitos países vem aumentando o investimento financeiro no esporte de alto rendimento, especialmente para que possam atingir o sucesso nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, além de atingirem objetivos indiretos, como o prestígio diplomático internacional; orgulho nacional e propaganda eficiente sobre o desenvolvimento socioeconômico do país (BERGSGARD et al., 2007; SHIBLI et al., 2013).

O Brasil segue essa tendência e estimulado pela realização de grandes eventos esportivos internacionais, passou a investir mais no esporte, principalmente na manifestação Alto Rendimento.

Entretanto, pesquisadores como Ouriques (2009), Almeida (2010) e Matias (2013) ressaltam que o grande volume de recursos disponibilizados para as entidades que administram o esporte olímpico no Brasil não gerou resultados positivos no quadro de medalhas, o que pode explicar esse fracasso pode estar diretamente relacionado à ausência de sistematização de informações para melhorar a tomada de decisões e a gestão da política nacional de esporte.

Nesse contexto, Teixeira et al. (2014) relatam que o recebimento de mais recursos financeiros se traduz apenas em parte, em melhores resultados esportivos do país. No caso dos Jogos Olímpicos de Londres, por exemplo, 30% do total de medalhas do Brasil (5 medalhas) foram conquistadas pelo Boxe, Pentatlo Moderno e Vela, modalidades com baixo investimento do Governo Federal, via convênios, contratos de repasse e descentralizações, objetos de análise do presente estudo.

Considerando o número de medalhas conquistadas e a posição do Brasil nos Jogos Olímpicos como indicador do impacto dos investimentos, pode-se dizer que o país evoluiu apenas quanto ao primeiro fator nos últimos três ciclos Olímpicos, visto que passou de 10 medalhas conquistadas em Atenas (2004) para 17 medalhas em Londres 2012. Contudo, no mesmo período, caiu da 16ª para a 22ª posição no quadro de medalhas.

Já quanto aos Jogos Paralímpicos, utilizando os mesmos indicadores, o Brasil evoluiu do 14º lugar em Atenas (2004) – com 33 medalhas conquistadas, para o nono lugar conquistado em Pequim (2008) e, em Londres ocupou o sétimo lugar, com 43 medalhas conquistadas.

Adicionalmente, vale salientar que modalidades com grande aporte de investimento, como demonstrado nas fontes aqui estudadas, não evoluíram ou obtiveram bons resultados no últimos Jogos. É o caso do atletismo, do basquetebol, ciclismo e handebol que não obtiveram medalhas em Londres 2012.

No que diz respeito aos dados analisados nesse trabalho, observou-se que o registro e a gestão das informações realizados pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte, atualmente, não permitem uma análise dos repasses de forma regionalizada, uma vez que não são informados os estados ou municípios das entidades destinos dos recursos financeiros; a estratificação dos investimentos por modalidade é limitada, pois na maior parte dos repasses identifica-se somente a modalidade envolvida, mas não a aplicação de cada parte dos recursos financeiros investidos.

Adicionalmente, limita a presente análise o fato de o Orçamento Geral da União não ser a única fonte de recursos financeiros do Esporte de Alto Rendimento. Percebeu-se também que as mesmas entidades e as mesmas formas de aplicação dos recursos financeiros, muitas vezes, são conceituadas de formas diferentes pelo Governo, o que prejudica a sistematização das informações e, conseqüentemente, interfere na tomada de decisão e na elaboração de políticas públicas.

## **CONCLUSÕES**

O Brasil tem investido recursos financeiros no esporte de alto rendimento com maior intensidade nos últimos anos, com o objetivo de ter sucesso e melhores resultados esportivos em grandes eventos internacionais. Uma das estratégias adotadas pelo governo brasileiro é o repasse de recursos financeiros para organizações como as entidades que administram as modalidades olímpicas e paralímpicas e para outros entes e entidades públicos.

Este trabalho evidenciou que o Governo Federal não possui informações sistematizadas nem método para sistematizar as informações sobre o repasse de recursos financeiros por meio de convênios, descentralizações e contratos de repasse. E, o conhecimento das fontes de recursos, de seus destinos e de suas possíveis formas de

aplicação, assim como a sua conceituação, colaboram com uma eficiente sistematização das informações e, por conseguinte, com melhor gestão do Esporte de Alto Rendimento.

Os Comitês, Confederações, Ligas, Federações, Clubes, Entes públicos e Instituições de ensino são os possíveis destinos dos recursos financeiros de convênios, contratos de repasse e descentralizações. Esses entes e entidades podem aplicar esses recursos em Atletas, Recursos humanos, Treinamentos e competições, Materiais esportivos, Instalações esportivas (implantação e estruturação), Identificação de talentos, Pesquisas e capacitações, Encargos, Despesas administrativas, Materiais de saúde e Testes médicos.

Entre 2008 e 2014 houve crescimento do montante de recursos (a preços constantes) investidos em modalidades olímpicas e paralímpicas por meio de convênios, contratos de repasse e descentralizações, explicado principalmente pelos investimentos para preparação dos Jogos Rio 2016. A maior parte dos investimentos realizados por meio de convênios é aplicada na natureza de despesa custeio, principalmente em serviços; enquanto nos contratos de repasse e descentralizações verifica-se a natureza de despesa capital, principalmente em obras.

Considerando as três fontes de recursos estudadas, atletismo, basquetebol, voleibol, judô e ciclismo - dentre todas modalidades olímpicas - são as que recebem, isoladamente, o maior volume de recursos do Governo Federal. Por outro lado, a análise de acordo com a composição da despesa mostrou que o maior volume de recursos foi aplicado em obras que beneficiam as modalidades natação e atletismo.

Outros entes públicos como governos estaduais e prefeituras municipais são as entidades que recebem a maior parte dos investimentos no período e fontes estudadas. Já quanto aos objetos pactuados entre o Governo Federal e os entes convenientes, e de acordo com as formas de aplicação dos recursos financeiros, os investimentos realizados por meio de convênios são aplicados principalmente em treinamentos e competições; enquanto aqueles investidos por meio de descentralizações são aplicados principalmente em instalações esportivas; e, os recursos oriundos de Contratos de Repasse, são aplicados exclusivamente em instalações esportivas.

**O Governo Federal estabeleceu esse setor como estratégico para execução das políticas públicas, entretanto, é evidente que para a eficácia, eficiência e efetividade das políticas, a gestão e as ações administrativas responsáveis pela execução de tal política devem estar ou ser planejadas, a partir de informações sistematizadas que facilitem a**

**tomada de decisão do Governo. Nesse contexto, o modelo de sistematização aqui apresentado pode colaborar com a construção de ferramentas e instrumentos que sirvam para implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas envolvidas com o esporte.**

Adicionalmente, a estratégia utilizada nesse estudo – identificação dos destinos e das formas de aplicação dos recursos financeiros – pode colaborar com pesquisas que objetivem avaliar a aplicação dos recursos no Esporte de Alto Rendimento brasileiro, como o Projeto Referências desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em parceria com o Ministério do Esporte, além de ir ao encontro do que preconiza a literatura internacional, como determinante para o sucesso esportivo internacional.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALEXANDRINO, M; PAULO, V. **Direito administrativo descomplicado**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

ALMADA, V. E.; SILVA, M. B. R. Investimento em marketing esportivo: uma análise sobre instituições patrocinadoras de equipes esportivas de alto rendimento na cidade de Londrina-PR. In: X SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, São Paulo. Anais. Disponível em: <http://www.ead.fea.usp.br/Semead/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/352.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2014.

ALMEIDA, B.S. **O Patrocínio Esportivo nos XV Jogos Pan-Americanos Rio 2007** - um estudo de caso. 2007. 51 f. Monografia (Bacharelado em Educação Física) - Departamento de Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

ALMEIDA, B.S. **O Financiamento do esporte olímpico e sua relação com a política no Brasil**. 2010. 33 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Departamento de Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

ANDRADE, M.M. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ATHAYDE, P. F. A. “A disputa pelo fundo público no âmbito do financiamento esportivo brasileiro”. Em: XVIII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e V Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2013. Anais... 02-07 de agosto de 2013; Brasília, Brasil, 2013.

BERGSGARD, N.A.; HOULIHAN, B.; MANGSET, P.; NODLAND, S.I.; ROMMETVEDT, H. *Sport Policy: a comparative analysis of stability and change*. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2007.

BOURG, J.F; GOUGUET, J.J. **Economia do esporte**. Trad. Maria Leonor Loureiro. Bauru, SP: Edusc, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994 e pelas Emendas Constitucionais nº 1/1996 a 57/2008.

\_\_\_\_\_. Glossário da Controladoria Geral da União – CGU, 2015. Presidência da República. Disponível em <http://www3.transparencia.gov.br/TransparenciaPublica/glossario/>. Acesso em 20/12/2015.

\_\_\_\_\_. Guia Básico do Siafi Gerencial. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. ed. 1. Brasília DF, 14 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 e alterações. Institui normas gerais sobre o Desporto e dá outras providências. In: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8672.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8672.htm)> Acesso em: 10 dez.2014.

\_\_\_\_\_. **Convênios e outros repasses**. Tribunal de Contas da União – TCU. 4. ed. Brasília: Secretaria-Geral de Controle Externo, 2013a.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 25 de março de 1998.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa STN nº1, de 15 de janeiro de 1997. Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 15 de janeiro de 1997.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.264 de 16 de julho de 2001. Acrescenta inciso e parágrafos ao artigo 56 da lei 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 16 de julho de 2001.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm)>. Acesso em: 14 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 25 de julho de 2007.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 502, de 20 de setembro de 2010. Dá nova redação às Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 20 de setembro de 2010.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.891 de 9 de julho de 2004. Institui a Bolsa-Atleta. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 9 de julho de 2004. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 9 de julho de 2010.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011. Regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 24 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_. Portaria Interministerial 127, de 29 de maio de 2008. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 29 de maio de 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013b. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12798.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12798.htm)>. Acesso em: 14 jul. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília DF, 21 de junho de 1993.

CAIN, L.P.; HADDOCK, D.D. Similar Economic Histories, Different Industrial Structures: Transatlantic Contrasts in the Evolution of Professional Sports Leagues. **Journal of Economic History**, 65 (4); p.1116–1147, 2005.

CASTELAN, L. P. As conferências nacionais do esporte na configuração da política esportiva e de lazer no governo Lula (2003-2010). Campinas, 2011. 188f. Dissertação (Dissertação de Mestrado em Educação Física) Faculdade de Educação Física, UNICAMP, 2010.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO. **COB demonstra evolução do esporte olímpico brasileiro após o recebimento dos recursos da Lei Agnelo/Piva**. Rio de Janeiro, 28 jan. 2003.

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO. Histórico do Brasil nos Jogos Olímpicos de Verão. Disponível em: [www.cob.org.br](http://www.cob.org.br). Acesso em: 22 fev. 2015.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO. O Brasil nos Jogos Paralímpicos. Disponível em: [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br). Acesso em: 22 fev. 2015.

DE BOSSCHER, V.; BINGHAM, J.; SHIBLI, S.; VAN BOTTENBURG, M.; DE KNOP, P. **The global sporting arms race. An internacional comparative study on sports Policy factors leading to international sporting success**. Oxford: Meyer & Meyer Sport (UK), 2008.

DE BOSSCHER, V.; DE KNOP, P.; VAN BOTTENBRUG; SHIBLI, S.; BINGHAM, J. Explaining international sporting success: An international comparison of elite sport systems and policies in six countries. **Sport Management Review**. v. 12, p. 113-136, 2009.

FERREIRA, Raimundo. **Políticas para o Esporte de Alto Rendimento – Estudo Comparativo de alguns Sistemas Esportivos Nacionais visando um Contributo para o Brasil**. São Paulo, 2007.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, A..S. **A bolsa-atleta eleva o desempenho de seus beneficiários? Análise do período 2005-2008**. Texto para discussão. Consultoria do Senado Federal – Centro de Estudos – Brasília – DF, 2009.

GREEN, M. Changing policy priorities for sport in England: the emergence of elite sport development as a key policy concern. **Leisure Studies**. v.23, n.4, p.365-385, 2004.

GREEN, M.; OAKLEY, B. Elite sport development systems and playing to win: uniformity and diversity in international approaches. **Leisure Studies** v. 20, p. 247–267, 2001.

HOULIHAN, B.; GREEN, M. **Comparative elite sport development: systems, structures and public policy**. Elsevier. Burlington, 2008.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMITEE. Olympic Games. Disponível em: [www.olympic.org](http://www.olympic.org). Acesso em: 22 de fevereiro de 2015.

INTERNATIONAL PARALYMPIC COMITEE. Paralympic Games. Disponível em: [www.paralympic.org](http://www.paralympic.org). Acesso em: 22 de fevereiro de 2015.

MATIAS, W. B. **O enigma olímpico: o controvertido percurso da agenda e políticas esportivas no Governo Lula**. 195f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) Faculdade de Educação Física, UnB, Brasília - DF, 2013.

MATTAR, M. F. **Tomada de decisão em ações de patrocínio esportivo: análise descritiva do processo decisório e critérios de seleção em empresas patrocinadoras no Brasil**. São Paulo, 2007. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

MAZZEI, L. C.; BASTOS, F. C.; BÖHME, M. T. S.; DE BOSSCHER, V. Política do esporte de alto rendimento no Brasil: análise da estratégia de investimentos nas confederações olímpicas. **Revista Portuguesa de Ciências do Desporto**, v. 14, p. 58-73, 2014.

MELO FILHO, Álvaro. O STF e o estatuto do torcedor: consensos e dissensos. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**, v. 23, p. 15-30, 2013.

MOREIRA NETO, D. F. Coordenação gerencial na Administração Pública - Administração Pública e autonomia gerencial. Contrato de gestão. Organizações sociais. A gestão associada de serviços públicos: consórcios e Convênios de cooperação. nº 214. São Paulo: **In: Revista de Direito Administrativo**, n 2, outubro-dezembro, 1998.

ORZIL, A.; AMORIM, A. C.; SIMÕES, G. M. **Convênios públicos: a nova legislação**. 2. ed. Brasília: Orzil Consultoria, 2012.

OURIQUES, N. Olimpíada de 2016: o desenvolvimento do subdesenvolvimento. **Motrivivência**, v. 21, n. 32/33, pp. 126-155, 2009.

PLATONOV, V. N. **Teoria geral do treinamento desportivo olímpico**. Porto Alegre: Artmed, 2004. 628p.

RAUP, F.M; BEUREN, I.M. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

REPPOLD FILHO, A.R. **Projeto Referências para o Desenvolvimento do Plano Nacional de Esporte de Alto Rendimento no Brasil**. [Projeto]. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Educação Física, Centro de Estudos Olímpicos, 2012.

RICAHRDSON, R.J. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SHIBLI, S.; DE BOSSCHER, V.; VAN BOTTENBURG, M.; WESTERBEEK, H. Measuring performance and success in elite sports, 2013. In: Sotiriadou P, De Bosscher V Managing High Performance Sport (pp. 30-44). London; New york: Routledge.

SILVA, M.B; GRIGOLO, T.M. **Metodologia para iniciação científica à prática da pesquisa e da extensão II**. Caderno pedagógico. Florianópolis: Udesc, 2002.

TEIXEIRA, M. R.; MATIAS, W. B. MASCARENHAS, F. O Financiamento do Esporte Olímpico no Brasil: uma análise do ciclo de Londres (2009-2012). Gestión y Política Pública. v. 23, p. 15-30, 2014.

TUBINO, M. J. G. **500 anos de legislação esportiva brasileira: do Brasil Colônia ao início do século XXI**. Rio de Janeiro: Shape, 2002. 282p.

TUBINO, M.J.G.; TUBINO, F.M.; GARRIDO, F.A.C. **Dicionário Enciclopédico Tubino do Esporte**. Editora SENAC. São Paulo, 2007.

VERONEZ, Luiz Fernando Camargo. **Quando o Estado joga a favor do privado: As políticas de esporte após a Constituição Federal de 1988**. 2005. 386 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.